

Antonio Marcos Machado

**O processo de precarização do trabalho: estudo de
caso do funcionalismo público**

Florianópolis

2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota _____ ao aluno Antonio Marcos Machado na Disciplina CNM 5420 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora:

Prof. Idaleto Malvezzi Aued
Presidente

Prof. Valéria Lopes Ribeiro
Membro

Prof. Volnei Roberto de Carvalho
Membro

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer de maneira sublime a Sra. Valda Ilda de Souza (minha mãe), por ter me propiciado as condições necessárias para desenvolver meus estudos ao longo desta caminhada de cinco anos, bem como, ao Sr. Marcos Antonio Machado (meu irmão), pelos diversos momentos de debate que tivemos sobre os assuntos ligados a área de economia. Estender meus agradecimentos a todos os meus familiares e amigos pela compreensão de que, em alguns momentos desta caminhada, tive que me abdicar de estar junto com eles; de modo especial ao meu filho João Gabriel Grah Machado e minha companheira, parceira inseparável em tantas horas de angústia, Lia Márcia Bruno.

Aproveito o ensejo para agradecer ao Professor Idaleto Malvezzi Aued, que ao longo desta jornada, possibilitou-me uma compreensão ímpar sobre a obra de Karl Marx, e gentilmente aceitou orientar-me na execução deste trabalho. Estendo meus agradecimentos ainda a todo o corpo docente e administrativo do curso de economia, por tornarem o espaço físico num ambiente propício à produção do conhecimento.

Agradeço novamente a minha companheira, pelo empenho e a persistência para adquirir os dados da análise junto a Prefeitura Municipal de São José. E de modo especial a Deus.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A - Lei municipal nº 2.788 de 23 de junho de 1995.....	80
ANEXO B - Lei municipal nº 4.204 de 30 de junho de 2004.....	81
ANEXO C - Lei municipal nº 3.416 de 16 de novembro de 1999.....	82
ANEXO D - Lei municipal nº 4.271 de 19 de abril de 2005	83
ANEXO E - Lei municipal nº 3.049 de 28 de agosto de 2005.....	84

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 - Forma simples da circulação de mercadorias.....	17
Figura 2.2 - Forma da circulação do dinheiro como capital	19
Figura 2.3 - O modo de produção capitalista ou valorização do capital.....	21
Figura 2.4 - Composição do tempo da jornada de trabalho.	26
Figura 3.1 - As três composições do capital.....	28
Figura 5.1 - Percentual de contratações no período de 1995-2005.	60
Figura 5.2 - Comparativo das admissões ACT e ACP.....	62
Figura 5.3 - Motivação de demissão na contratação ACT.....	63
Figura 5.4 - Temporariedade das Admissões em Caráter Temporário (ACT).....	66

RESUMO

O presente trabalho evidencia o processo de precarização do trabalho no funcionalismo público, vislumbrando as particularidades deste fenômeno por intermédio de um estudo de caso dos registros admissionais e demissionais efetuados pela Secretaria de Saúde da cidade de São José (SC), no período compreendido entre 1995 a 2005.

Todo o estudo fundamenta-se sob a luz da lei geral da acumulação, concentração e centralização do capital (Marx) que engendrou um processo ininterrupto do aumento da produtividade e da racionalização do trabalho. E por consequência, provocou diversas transformações para a classe dos trabalhadores, sendo os fenômenos mais evidentes o desemprego estrutural e as condições precárias para a oferta da força de trabalho.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	IV
LISTA DE ANEXOS	V
LISTA DE FIGURAS	VI
RESUMO	VII
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Problemática.....	11
1.2 Objetivos	15
1.2.1 Objetivo geral.....	15
1.2.2 Objetivos específicos	15
1.3 Metodologia.....	16
2 O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	16
2.1 Forma simples da circulação de mercadorias.....	17
2.2 Forma da circulação do dinheiro como capital	19
2.3 As fases do modo de produção capitalista	21
2.4 Composição da Jornada de Trabalho	25
3 A LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E O DESENCADEAMENTO DOS PROCESSOS DE CONCENTRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DO CAPITAL	27
3.1 O processo de acumulação do capital.....	27
3.2 Alterações na composição orgânica do capital.....	30
3.4 O processo de centralização do capital.....	33
3.5 O emprego da maquinaria	35
3.6 O exército industrial de reserva.....	37
4 AS EVIDÊNCIAS DO PROCESSO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO	39
4.1 As mutações da organização da produção: o binômio taylorismo/fordismo	39
4.2 O novo método de gestão da produção/acumulação do capital.....	44
4.3 Conseqüências ao mundo do trabalho inerente as mutações da organização produtiva..	47
4.4 A evolução do processo de precarização do trabalho no Brasil	51
5 A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO	57

5.1 A investidura no funcionalismo público	57
5.2 Análise dos registros de admissão e demissão da Secretaria Municipal de Saúde	59
5.2 As motivações da Admissão em Caráter Temporário	67
6 CONCLUSÃO.....	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	77

1 INTRODUÇÃO

O modo de produção capitalista, desde a sua gênese, engendrou uma relação de luta de classes (proletários X capitalistas) que se desenvolveu repleta de antagonismo e heterogeneidade. A classe capitalista, em sendo detentora dos meios necessários à produção, submete a classe proletária a vender sua única mercadoria - a força de trabalho -, expressando aparentemente uma relação mercantilizada na qual cada uma das classes entra no processo produtivo com fatores equivalentes.

Contudo, a relação de equivalência é desmistificada ao passo que a força de trabalho é um fator de produção dotado de tamanha particularidade, haja vista seu caráter de adicionar valor à mercadoria que é gerada na produção, a fim de atender a lógica do processo de acumulação, concentração e centralização do capital.

Sob a égide deste processo, o modo de produção capitalista adquire uma característica mutável no que tange a sua organização produtiva, com vistas a manter a lógica da valorização do capital, através do aumento da produtividade e da racionalização do trabalho, dotando o processo produtivo de um caráter flexível com vista a enfrentar a concorrência em nível mundial.

No bojo dessas mutações encontra-se a *classe-que-vive-do-trabalho*¹ que percebe sua constituição cada vez mais heterogeneizada e sua condição de ofertante da força de trabalho ainda mais precarizada. Paralelamente a este fenômeno há a um processo de exclusão de trabalhadores do processo produtivo diante do *desemprego estrutural*.

Estas mutações provocaram a proliferação do setor de serviços e os processos de terceirização e subcontratação que de tal modo propiciaram a flexibilidade ao processo produtivo. O caráter flexibilizador atingiu também a classe proletária através dos contratos de

¹ A expressão cunhada pelo autor Ricardo Antunes possui o intuito de ampliar a compreensão do que vem a ser, contemporaneamente, o que Karl Marx definiu como sendo a classe trabalhadora. Esta classe engloba atualmente “[...] todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, incorporando, além do proletariado industrial, dos assalariados do setor de serviços, também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital. Essa noção incorpora o proletariado precarizado, subproletariado moderno, *part time*, o novo proletariado dos Mc Donalds, os trabalhadores hifenizados de que falou Beynon, os trabalhadores terceirizados e precarizados das empresas liofilizadas de que falou Juan José Castillo, os trabalhadores assalariados da chamada “economia informal”, que muitas vezes são indiretamente subordinados ao capital, além dos trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva, na fase de expansão do desemprego estrutural.” (2005, p. 103-104).

trabalho por tempo determinado ou contratações temporárias aliado a uma série de desregulamentações da legislação trabalhista brasileira.

É neste contexto que se insere também o funcionalismo público que, apesar da estabilidade de emprego atribuída aos cargos públicos, concentra um grande contingente de trabalhadores que vende sua força de trabalho de modo precário.

Com o propósito de pormenorizar o processo de precarização do trabalho, o estudo se aterá em sua primeira parte a desmistificar esta relação de classe que se estabelece no modo de produção capitalista, estabelecendo seus nexos com a lei geral da acumulação, concentração e centralização do capital. Adiante, serão elucidadas as evidências transformadoras ocorridas na organização da produção e as conseqüências que atingiram a *classe-que-vive-do-trabalho* de maneira que a dotou de um caráter extremamente complexo.

Em sua parte final, o trabalho busca vislumbrar os efeitos e as conseqüências do processo de precarização do trabalho no funcionalismo público por intermédio da análise de dados de admissão e demissão da Secretaria de Saúde do município de São José, estabelecendo o período de 1995 - 2005 como referencial analítico.

1.1 Problemática

A sociedade capitalista possui como seu alicerce as relações que se estabelecem entre duas classes sociais, as quais representam a origem desta sociedade ao mesmo tempo. As relações sociais mencionadas são as estabelecidas entre os proprietários e os não proprietários dos meios de produção e subsistência, sendo esta relação de classes o norte da sociedade capitalista, ou ainda, como denomina Karl Marx, a essência do modo de produção capitalista.

Os proprietários dos meios de produção são os detentores do dinheiro, a riqueza na sua forma mais abstrata, universal. Como possuidores do dinheiro, os indivíduos desta classe detêm os meios de produzir a vida, compreendendo os insumos ou as mercadorias necessárias ao modo de produção capitalista, entre elas, a matéria prima, os instrumentos (ferramentas) e a força de trabalho.

A força de trabalho é adquirida como mercadoria pelos capitalistas. Visto que os não proprietários dos meios de produção como não possuem matéria prima e instrumentos

necessários à produção são obrigados a vender a sua única mercadoria: a própria força de trabalho. A disponibilidade da mercadoria “força de trabalho” no mercado possibilita ao capitalista adquiri-la para empregá-la como matéria-prima necessária ao modo de produção capitalista, configurando-se assim a transmutação do dinheiro em mercadorias:

Ao se converter dinheiro em mercadorias que servem de elementos materiais [máquinas, equipamentos, matéria prima] do novo produto ou de fatores do processo de trabalho e ao se incorporar força de trabalho viva à materialidade morta desses elementos, transforma-se valor, trabalho pretérito, materializado, morto, em capital, em valor que se amplia, um monstro animado que começa a “trabalhar”, como se tivesse o diabo no corpo. (MARX, 2002, v.1, p. 228, aspas do autor).

A transmutação do dinheiro em mercadorias necessárias ao modo de auto-valorização é o que Marx afirma ser o capital; e sendo assim, a classe propulsora desta transmutação (os proprietários dos meios de produção) são denominados de capitalistas. Os indivíduos desprovidos dos meios de produção e subsistência compõem a classe do proletariado.

Alocando estas mercadorias na esfera da produção é possível obter ao final do processo produtivo uma mercadoria diferente das mercadorias do início do processo, haja vista sua destinação ao consumo. Ao ser realizada no mercado, retornará a sua forma inicial - dinheiro - porém, acrescido de um mais valor ao qual Marx denomina de mais-valia.

Entende-se por isso que o valor adiantado no início do processo da produção da mercadoria retorna ao seu proprietário, acrescido de um valor adicionado em virtude de o capitalista se apropriar gratuitamente do trabalho excedente gerado no processo produtivo pelos trabalhadores. Este direito de apropriar-se do trabalho excedente emana única e exclusivamente do capitalista por ele ser o detentor privado dos meios de produção e subsistência.

O processo produtivo, ou da mesma forma, o modo de produção capitalista caracteriza-se pelo valor que se valoriza, ou seja, um processo de valorização do capital. Este processo de auto-valorização engendra em sua gênese o aumento da produtividade e da intensificação do trabalho. O aumento da produtividade, historicamente, está intimamente relacionado à alteração na *Composição Orgânica do Capital* (COC), ou seja, há destinação de capitais em maiores valores para matéria prima e instrumentos necessários à produção (denominado por

Marx de capital constante ou trabalho morto) em relação à parcela do capital que se destina à alocação da força de trabalho (denominado pelo mesmo de capital variável ou trabalho vivo).

Contudo, o movimento continuado deste processo de realocação de fatores de produção impõe limites à geração de mais-valia, visto que esta advém do trabalho excedente da classe proletária gerada no processo produtivo pelos trabalhadores individuais. Havendo relativamente menor quantidade de força de trabalho, necessariamente haverá uma redução relativa na geração de trabalho excedente. É importante ressaltar também que a maior alocação de capital constante propiciou o emprego da maquinaria no processo produtivo e conseqüentemente o aumento da produtividade. E este aumento de produtividade do processo produtivo também contribui para geração de trabalho excedente:

Esse emprego, [referência à maquinaria], como qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, tem por fim baratear as mercadorias, encurtar a parte do dia de trabalho da qual precisa o trabalhador para si mesmo, para ampliar a outra parte que ele dá gratuitamente ao capitalista. A maquinaria é meio para produzir mais-valia. (MARX, 2002, v.1, p. 427).

O emprego da maquinaria no processo produtivo fez com que a força humana, outrora essencial para o funcionamento do processo produtivo, passe a ser desnecessária já que a máquina se utiliza das forças naturais e também da ciência para funcionar. Assim, o emprego da máquina passa a exercer um maior controle sobre a classe proletária, haja vista que a força de trabalho deixa de ser ofertada apenas pelo chefe da família:

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista, ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. (MARX, 2002, v.1, p. 451).

Esse maior controle da classe capitalista sobre a classe proletária evidencia a precarização do trabalho tendo em vista que o processo produtivo agrega forças produtivas suplementares (mulheres e crianças), elevando-se assim o trabalho excedente gerado no processo produtivo.

O processo de precarização do trabalho se acentua gradativamente, não mais sobre a égide da luta de classes, mas sim em face de questões técnicas como a reestruturação

produtiva advinda dos avanços tecnológicos, além de inúmeras transformações sofridas no sistema capitalista.

De acordo com Antunes (2006, p. 49-50):

O mais brutal resultado dessas transformações é a expansão, sem precedentes na era moderna, do *desemprego estrutural*, que atinge o mundo em escala global. Pode-se dizer, de maneira sintética, que há uma *processualidade contraditória* que, de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho *precário* e o assalariamento no setor de serviços. Incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos. Há, portanto, um processo de maior *heterogeneização, fragmentação e complexificação* da classe trabalhadora.

Entretanto, o processo de precarização não se restringe apenas ao setor privado. A precarização do trabalho espalhou-se igualmente para o setor público. Este fato torna-se evidente nos contratos de trabalho flexíveis, os quais possuem prazo determinado, sendo denominados de Admissão em Caráter Temporário (ACT).

Esta modalidade de contratação utilizada em larga escala pelos Municípios, Estados e União, possui o intuito de amenizar a necessidade de mão-de-obra do setor público, face à necessidade do fornecimento de serviços essenciais como saúde e educação. Além de protelar a realização de concurso público para a efetivação, tendo em vista a desoneração do custeio da máquina pública com encargos trabalhistas.

Em síntese, o capitalismo contemporâneo torna cada vez mais necessário o aumento da produtividade e o controle sobre a classe trabalhadora de modo a garantir sua perpetuação. No entanto, tal processo vem impossibilitando a reprodução dos proletários como classe, tendo em vista a menor quantidade relativa de pessoas que conseguem vender sua mercadoria (força de trabalho). Já os que vendem sua mercadoria, vêem-se submetidos a lógica da geração de trabalho excedente materializado no seu dia-a-dia na precarização da sua força de trabalho.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Através da obra de Karl Marx, especificamente, sob a luz da lei geral da acumulação capitalista – vislumbrando o processo de acumulação, centralização e concentração de capital – descrever o processo de precarização do trabalho no setor público, através de um estudo de caso da Secretaria de Saúde do município de São José (SC), tendo como base da análise os registros de admissão e demissão dos contratos ACT, no período compreendido entre os anos de 1995-2005.

1.2.2 Objetivos específicos

- 1) Constatar a evolução do processo de precarização do trabalho através do estudo dos registros de admissão e demissão, na modalidade de contratação ACT, efetuados pela Secretaria em estudo, no período compreendido entre 1995 – 2005, em comparação as demais modalidades de admissão e demissão.
- 2) Compreender, através do estudo do sistema de Admissão em Caráter Temporário efetuado pela Secretaria de Saúde, como o setor público faz uso do processo de precarização do trabalho para suprir suas necessidades de força de trabalho.
- 3) Descrever a lei geral da acumulação capitalista, em conformidade com a teoria marxista, buscando evidenciar como o processo de precarização do trabalho torna-se inerente e essencial à perpetuação do sistema capitalista.

1.3 Metodologia

Com o objetivo de evidenciar o processo de precarização do trabalho no setor público, faz-se necessário descrever a lei geral da acumulação capitalista (O Capital – Livro 2, volume 1) de forma pormenorizada, buscando com isso estabelecer um referencial teórico compatível com a análise. Em seguida, é necessário expor as evidências do processo de precarização do trabalho, através de estudos científicos que possibilitem vislumbrar as transformações ocorridas no *mundo do trabalho* que engendraram a desregulamentação dos trabalhadores como classe e como este processo se expressa de forma latente no capitalismo contemporâneo.

Evidenciados os referências teóricos da análise, o trabalho terá seu foco voltado ao estudo do processo de precarização do trabalho na Secretaria de Saúde do município de São José, através do refinamento dos dados dos registros de admissão e demissão, exclusivamente na modalidade de contratação ACT, no período compreendido entre os anos 1995-2005 de modo a compará-los com as demais modalidades de contratações efetuadas.

Por fim, os dados empíricos serão confrontados a luz da visão *marxiana* de modo a demonstrar que a lógica do sistema capitalista está imposta seja ao setor privado ou ao público; e que a sobrevivência dos trabalhadores como classe depende essencialmente da lógica do processo de acumulação, centralização e concentração do capital.

2 O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

O modo de produzir a vida no sistema capitalista possui como gênese o antagonismo de classe que se estabelece entre os proprietários e não proprietários dos meios de produção. Esta relação aparece na superfície da sociedade como uma mera relação mercantil, ou seja, onde as partes se relacionam através de troca de mercadorias equivalentes. No entanto, o que se estabelece nesta relação é uma troca *fetichizada*, tendo em vista que a força de trabalho é uma mercadoria que possui uma salutar especificidade.

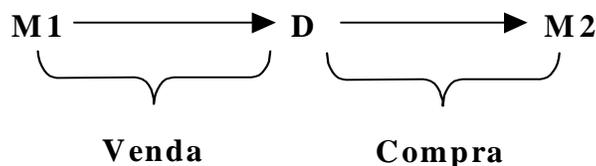
O modo de produção capitalista caracteriza-se pelo processo de circulação de mercadorias. O início desse processo se dá através da ação do capitalista que possui como sua

propriedade o dinheiro. Este como detentor da riqueza em sua forma universal e lançando-a na esfera da produção de mercadoria, transforma-a em capital haja vista que todo o capital novo surge no mercado de mercadorias como dinheiro e através da esfera da circulação de mercadorias transfigura-se em capital (MARX, 2002, v. 1, p. 177).

Entretanto, temos na esfera da circulação de mercadorias dois circuitos inteiramente distintos. Marx denomina um destes circuitos como sendo a simples circulação das mercadorias que se dá através da “[...] conversão da mercadoria em dinheiro e reconversão de dinheiro em mercadoria, vender para comprar.” (MARX, 2002, v. 1, p. 177). Ou seja, M – D – M (Mercadoria – Dinheiro – Mercadoria). O outro circuito apresenta-se de forma mais complexificada e diversa, pois se dá por intermédio da “[...] conversão de dinheiro em mercadoria e reconversão de mercadoria em dinheiro, comprar para vender.” (MARX, 2002, v. 1, p. 178). Ou ainda, D – M – D (Dinheiro – Mercadoria - Dinheiro).

É preciso entender como funcionam os dois ciclos de circulação das mercadorias, e para tanto, esboçam-se as duas categorias:

2.1 Forma simples da circulação de mercadorias



Onde:

M1 = Mercadoria 1

D = Dinheiro

M2 = Mercadoria 2

Figura 2.1 – Forma simples da circulação de mercadorias.

Fonte: Elaboração do autor com base nas informações do volume I do livro *O capital*.

Ao analisar as relações que se estabelecem na forma simples da circulação de mercadorias (figura 2.1), faz-se necessário à separação destas relações por fases de modo a possibilitar a compreensão do movimento da circulação num todo. No intervalo dado por M1-D temos o processo onde a mercadoria transforma-se em dinheiro. Nesta primeira fase temos uma relação entre o vendedor (o qual oferta a mercadoria 1) e o comprador (o detentor do dinheiro) que utiliza-o para adquirir a mercadoria 1, ou seja, uma relação de venda para o detentor de mercadoria. No intervalo que segue (D-M2), o vendedor, aquele o qual vendeu sua mercadoria 1 no início do processo, utiliza dinheiro desta venda para adquirir mercadoria 2 necessária à sua subsistência, ou seja, uma relação de compra para o detentor da mercadoria M1. Em ambos os casos estamos diante de uma relação mercantil.

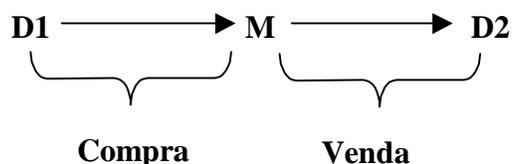
De modo análogo, podemos considerar um produtor de soja que ao vender sua produção na magnitude de 50 kg obtenha com esta venda um valor de 50 unidades monetárias, os quais o utiliza para adquirir as mercadorias 2 necessárias à sua subsistência.

Evidencia-se na primeira fase do processo da simples circulação de mercadorias uma operação de venda e na fase posterior uma operação de compra. Percebe-se ainda que neste processo de circulação o dinheiro surge apenas através de seu valor-de-uso por ser ele intermediador dos extremos do processo. Verifica-se do mesmo modo que as extremidades da circulação não se alteram em sua forma (mercadoria), o mesmo ocorre com os valores destas mercadorias, pois seu valor não se modifica no processo.

Em suma, a esfera da simples circulação de mercadorias possui um princípio evidente, a mercadoria que inicia o processo (M1) toma forma de riqueza universal (D) para transformar-se em mercadoria (M2). Logo, a forma simples da circulação de mercadorias possui o objetivo de satisfazer as necessidades de subsistência de seus compradores e vendedores.

Vejamos o que ocorre na forma complexificada, na qual o dinheiro entra na circulação como capital.

2.2 Forma da circulação do dinheiro como capital



Onde:

D1 e D2 = Dinheiro

M = Mercadoria

Figura 2.2 – Forma da circulação do dinheiro como capital.

Fonte: Elaboração do autor com base nas informações do volume I do livro *O capital*.

Do mesmo modo, analisemos a forma da circulação do dinheiro como capital (figura 2.2), através de suas fases. No intervalo dado por D1-M temos o processo no qual o dinheiro é empregado na circulação como capital transformando-se, em seguida, em mercadoria. Nesta primeira fase percebemos uma relação entre o comprador (o qual é o detentor do dinheiro) e o vendedor (o ofertante da mercadoria) estabelecendo-se assim uma relação de compra. No intervalo que segue M-D2, o comprador, aquele que transformou a sua riqueza universal em capital adquirindo assim a forma de mercadoria, utiliza a mercadoria para obter sua magnitude de dinheiro do início do processo. Estamos, assim, igualmente como na forma simples da circulação de mercadorias diante de uma relação mercantil.

Evidencia-se na primeira fase do processo de circulação do dinheiro como capital uma operação de compra e na fase seguinte uma operação de venda. Percebe-se ainda que neste processo de circulação a mercadoria surge apenas através de seu valor-de-uso por ser ela intermediadora dos extremos do processo. Verifica-se do mesmo modo que as extremidades da circulação não se alteram em sua forma (dinheiro). Aparentemente, o mesmo parece ocorrer com os valores dos extremos.

O que distingue estes dois circuitos da circulação do dinheiro é notório:

A circulação simples das mercadorias começa com a venda e termina com a compra; a circulação do dinheiro como capital começa com a compra e termina com a venda. No primeiro caso, é a mercadoria e, no segundo, o dinheiro, o ponto de partida e a meta final do movimento. Na primeira forma de movimento, serve o dinheiro de intermediário e, na segunda, a mercadoria. (MARX, 2002, v. 1, p. 179).

Sendo assim os dois circuitos possuem ciclos diferentes, pois na medida em que no primeiro circuito a mercadoria é ponto de partida e de chegada no outro é o dinheiro que desempenha esta função:

O circuito $M - D - M$ tem por ponto de partida uma mercadoria e por ponto final outra mercadoria que sai da circulação e entra na esfera do consumo. Seu objetivo final, portanto, é consumo, satisfação de necessidades; em uma palavra, valor-de-uso. O circuito $D - M - D$, ao contrário, tem por ponto de partida o dinheiro e retorna ao mesmo ponto. Por isso, é o próprio valor-de-troca o motivo que o impulsiona, o objetivo que o determina. (MARX, 2002, v. 1, p. 180).

No entanto, é possível estranhar o que acontece na forma da circulação do dinheiro como capital, na qual o dinheiro entra nesta esfera e retorna a sua forma original. Que valor-de-uso obteria o capitalista lançando sua riqueza universal nesta circulação na qual finalizado todo processo, este mesmo valor retornaria em sua magnitude como no início.

Contudo, mesmo não havendo uma diferença na substância entre a fase inicial e a final do processo da circulação do dinheiro como capital, há uma diferença significativa, ou seja, uma diferença no valor do capital que entra no processo e que dele sai.

Na circulação do dinheiro como capital, a fase inicial do ciclo ($D1-M$), apesar de efetivar-se através de uma relação de compra, deixa por esconder outra característica. Temos aqui a riqueza universal de forma aplicada a alimentar o processo de valorização, ou seja, o dinheiro é empregado neste circuito como capital.

O dinheiro sendo lançado como capital na esfera da circulação transforma-se este em mercadoria, na qual em sua composição de valor perdura-se o valor inicial do dinheiro ($D1$) adicionado de um valor extraído do processo de circulação de mercadorias (ΔD).

Neste processo da circulação do dinheiro como capital - onde o dinheiro entranha-se no circuito em sua forma capital - ao converter-se em mercadoria, magnetiza para si um valor

adicional e em sendo a mercadoria realizada no mercado retorna a sua forma inicial do processo acrescido de um valor adicional, ou seja:

A forma completa desse processo é, por isso $D - M - D'$, em que $D' = D + \Delta D$, isto é, igual à soma de dinheiro originalmente adiantada mais um acréscimo. A esse acréscimo ou o excedente sobre o valor primitivo chamo de mais-valia (valor excedente). O valor originalmente antecipado não só se mantém na circulação, mas nela altera a própria magnitude, acrescenta uma mais-valia, valoriza-se. E este movimento transforma-o em capital. (MARX, 2002, v. 1, p. 181).

O que se tem então nesta última fórmula ($D1 - M - D2'$) é a própria fórmula geral do capital, ou ainda, sua própria razão de ser, a saber, a propriedade de transmutar-se na circulação do dinheiro como capital e ao final deste processo de circulação conservar seu valor antecipado no início do processo agregado de um valor adicional.

Porém, a mera expressão desta fórmula obscurece todo o processo de valorização tendo em vista a não desmistificação das passagens da fase do ciclo. Portanto, esboça-se a seguir de forma pormenorizada todas as passagens do processo do modo de produção capitalista.

2.3 As fases do modo de produção capitalista

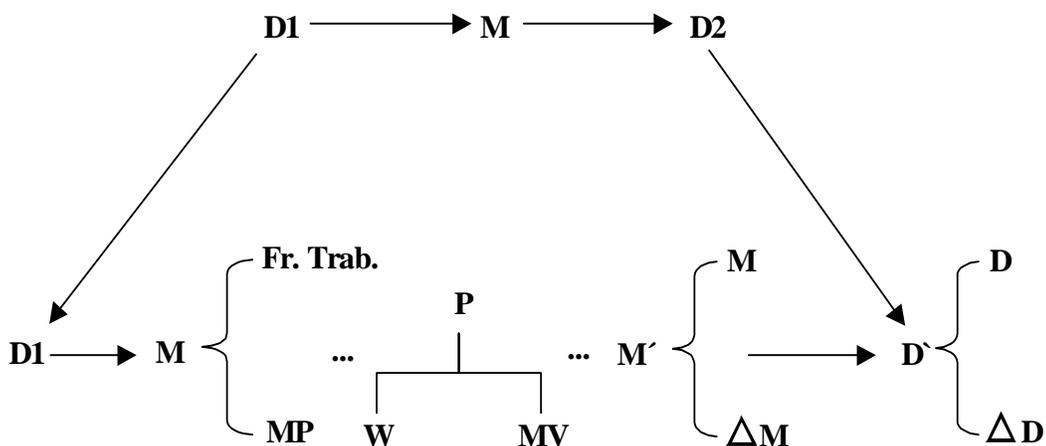


Figura 2.3 – O modo de produção capitalista ou valorização do capital.

Fonte: Elaboração do autor com base nas informações do volume I do livro *O capital*.

Ao adentrar na esfera da circulação do dinheiro como capital o valor em sua forma universal é empregado daqui por diante como capital e adquire a forma de mercadoria (ver figura 2.3) repartindo-se em magnitudes diferentes, a saber, em capital constante e capital variável². Por capital constante entende-se pelo emprego de parcela do capital destinada a aquisição de meios de produção (MP da figura 2.3) necessários ao processo de produção de mercadorias (materiais, acessórios, matéria-prima, etc.). A parcela da riqueza universal destinada ao capital variável aloca-se em força de trabalho (Fr. Trab.) que é ofertada no mercado pela classe trabalhadora em virtude desta ser desprovida dos meios essenciais a produção de sua vida. Adquirindo estas duas mercadorias o capitalista torna-se apto a lançá-las no processo produtivo (letra P da figura 2.3).

Faz-se necessário entender daqui por diante o processo de valorização que se inicia com a produção de mercadorias. No processo produtivo os meios de produção distribuem-se entre instrumentos necessários ao trabalho (materiais e acessórios) e matéria prima. Ao serem inseridos ao processo produtivo transferem a mercadoria a ser gerada, seu valor-de-troca, e cria-se novo valor-de-uso. No entanto é preciso especificar as mudanças ocorridas nas formas dos meios de produção:

A matéria-prima constitui a substância do produto, mas muda sua forma. Matéria-prima e materiais acessórios perdem a figura com que entraram no processo de trabalho como valores-de-uso. Mas isso não acontece com o instrumental, com os meios de trabalho. Uma ferramenta, uma máquina, um edifício de fábrica, um recipiente, só são úteis ao processo de trabalho enquanto conservam seu efeito original, entrando cada dia no processo com a mesma forma. Durante sua vida, no processo de trabalho, e mesmo após sua morte, conservam, perante ao produto, seu efeito próprio. As máquinas, os instrumentos, os edifícios industriais que se tornaram imprestáveis continuam a existir separados dos produtos que ajudaram a produzir. Observamos todo o período em que um instrumento de trabalho presta serviço, desde o dia de sua entrada na oficina até o dia em que é jogado no montão de ferro velho; nesse espaço de tempo, seu valor-de-uso é completamente consumido pelo trabalho e seu valor-de-troca se transfere totalmente ao produto. Se uma máquina de fiar vive dez anos e funciona nesse período, seu valor total se transfere aos produtos fabricados nesses dez anos. (MARX, 2002, v. 1, p. 238-239).

² Marx utiliza ainda outra denominação para estas duas categorias. Define o capital constante como sendo trabalho morto, fazendo menção a impossibilidade que os meios de produção possuem de criar valor no processo produtivo. Analogamente, denomina a categoria capital variável de trabalho vivo, fazendo referência a capacidade que a força de trabalho possui, combinada com as demais mercadorias destinadas ao processo produtivo, de criar valor novo.

Tal citação destaca que as matérias primas transferem valor-de-uso ao novo produto transfigurando-se no processo produtivo, ou seja, se decompõem em sua forma inicial para reaparecem no produto. No entanto, o instrumental utilizado no processo produtivo transfere seu valor-de-uso ao produto mantendo-se inalterado na forma que entrou ao processo. A razão disso é exposta de maneira categórica por Marx uma vez que os meios de produção participam em sua totalidade no processo de produzir valor, porém transferem seu valor de forma fracionada. Significa dizer que se uma máquina possui seu valor como mercadoria estipulado em 10.000 unidades monetárias e produz durante sua vida útil 100.000 unidades de produtos, esta máquina transfere a cada unidade de produto 0.1 unidades monetárias (MARX, 2002, v. 1, p. 240).

Entende-se por isso que nenhum meio de produção cria valor ao produto final:

Os meios de produção não podem, por isso, transferir ao produto mais valor do que aquele que possui, independentemente do processo de trabalho a que servem. Por mais útil que seja um material de trabalho, uma máquina, um meio de produção, se custa 150 libras esterlinas, digamos 500 dias de trabalho, não acrescentará à produção total para que tenha concorrido durante sua vida útil mais do que 150 libras esterlinas. Seu valor não é determinado pelo processo de trabalho em que entra como meio de produção, mas pelo processo de trabalho do qual sai como produto. No processo de trabalho em que entra, serve apenas de valor-de-uso, de coisa com propriedades úteis, e não transferirá nenhum valor ao produto se já não o possuir antes de entrar no processo. (MARX, 2002, v. 1, p. 241).

O que se ressalta com a força de trabalho neste processo de produção de nova mercadoria não corresponde a pura e simples transferência de valor-de-uso, mas sim a criação de um valor novo que é incorporado ao produto final. Destaca-se aqui que a força de trabalho é o fator de produção responsável por transferir o valor-de-troca dos meios de produção ao produto. No entanto, além de ser esta força de trabalho responsável pela transferência do valor-de-troca ao produto final, ela tem por natureza o papel de criar novo valor:

[...] [No modo de produção capitalista], não se compra a força de trabalho para satisfazer as necessidades pessoais do adquirente por meio dos serviços que ela presta ou do que ela produz. O objetivo do comprador é aumentar seu capital, produzir mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga e cuja venda realiza também a parte do valor obtida gratuitamente. Produzir mais-valia é a lei absoluta desse modo de produção (MARX, 2002, v. 1, p. 721).

Isso se dá pelo fato de que a força de trabalho produz um valor superior a seu próprio valor inicial ao processo. Supondo que a força de trabalho ao iniciar o processo tenha seu valor de compra estipulado em 20 unidades monetárias e admitindo que um trabalhador produza esse valor em quatro horas de trabalho. Percebe-se, assim, que a força de trabalho aplicada no processo produtivo produz seu valor em quatro horas e analogamente aos meios de produção, os quais não acrescem valor, mas sim transferem seu valor-de-troca ao produto final, seriam necessárias a utilização da força de trabalho no processo produtivo pelo período de quatro horas para que se recrie seu próprio valor.

Todavia, se o emprego da força de trabalho na esfera da produção de mercadorias reproduzisse apenas seu próprio valor, teríamos somente uma mera reprodução simples. Haveria uma relação entre valores-de-troca. O que transcorre neste processo é que a força de trabalho em atividade no processo de produção de mercadoria recria seu próprio valor e cria valor adicional, haja vista que o processo de trabalho perdura além do tempo necessário para reproduzir seu próprio valor, ou seja, ao invés de quatro horas, o processo de trabalho dura oito horas. Concluí-se, assim, que as quatro horas adicionais ao tempo necessário para reproduzir o valor da força de trabalho são destinadas a produzir valor excedente ou mais-valia. (MARX, 2002).

Neste sentido é que Marx (2002, v. 1, p. 244) deixa muito evidente em sua obra o que vem a ser essas duas categorias que se dividem o capital:

A parte do capital, portanto, que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, materiais acessórios e meios de trabalho não muda a magnitude de seu valor no processo de produção. Chamo-a, por isso, parte constante do capital, ou simplesmente capital constante.

A parte do capital convertida em força de trabalho, ao contrário, muda de valor no processo de produção. Reproduz o próprio equivalente e, além disso, proporciona um excedente, a mais-valia, que pode variar, ser maior ou menor. Esta parte do capital transforma-se continuamente de magnitude constante em magnitude variável. Por isso, chamo-a parte variável do capital, ou simplesmente capital variável.

Este valor excedente que Marx menciona ser maior ou menor refere-se à constituição do tempo da jornada de trabalho. Apesar da força de trabalho ser uma mercadoria – e como mercadoria entende-se que deve ser usufruída conforme a vontade de quem a comprou – esta é uma mercadoria que se distingue das demais tendo em vista que quando se compra a força de

trabalho não se pode subtrair o trabalhador - o ofertante desta mercadoria. Quando o capitalista compra a força de trabalho precisa levar consigo o ofertante desta força de trabalho.

A força de trabalho significando uma mercadoria que se distingue das demais mercadorias, dada a sua complexidade, e sendo esta mercadoria empregada no processo de trabalho, causa o desgaste de seu ofertante (o trabalhador). Faz-se necessário que esta mercadoria usufrua de um período de tempo na carga horária de um dia para que recomponha sua força, a fim de ser ofertada no dia seguinte. Em virtude desse desgaste da força de trabalho no processo de produção de mercadoria, o capitalista possui limitações para usufruí-la de forma integral:

Durante o dia natural de 24 horas, só pode um homem despende determinada quantidade de força de trabalho. Do mesmo modo, um cavalo só pode trabalhar, todos os dias, dentro de um limite de 8 horas. Durante uma parte do dia, o trabalhador deve descansar, dormir; durante outra, tem de satisfazer necessidades físicas, alimentar-se, lavar-se, vestir-se etc. Além de encontrar esse limite puramente físico, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em fronteiras morais. (MARX, 2002, v. 1, p. 270).

Levando em conta estas barreiras que são impostas devido à natureza desta mercadoria, faz-se necessário estabelecer um período em horas de um dia que o trabalhador aplica a sua força de trabalho adquirida pelo capitalista, este período é então convencionalmente denominada jornada de trabalho.

2.4 Composição da Jornada de Trabalho

Conforme a visão marxiana, a jornada de trabalho é composta de duas frações que são denominadas respectivamente de tempo de trabalho necessário, ou seja, o tempo de trabalho em que a força de trabalho reproduz seu próprio valor de compra; e tempo de trabalho excedente, ou seja, o tempo de trabalho de uma jornada diária em que o trabalhador produz além do valor de sua força de trabalho. Admitamos a seguinte jornada de trabalho a seguir:

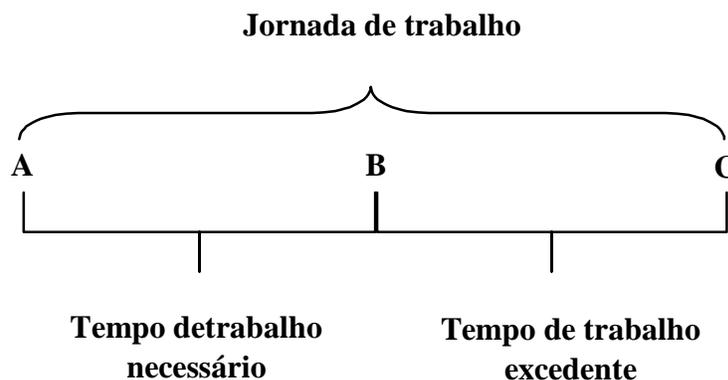


Figura 2.4 – Composição do tempo da jornada de trabalho.

Fonte: Elaboração do autor com base nas informações do volume I do livro *O capital*.

O intervalo compreendido entre os pontos **AB** corresponde ao tempo de trabalho necessário que a força de trabalho reproduz seu próprio valor no processo produtivo. O intervalo **BC** se refere ao tempo de trabalho excedente, ou ainda, o tempo da jornada de trabalho destinado à lógica da valorização do capital. Apesar da jornada de trabalho ser estabelecida num período determinado (oito horas, por exemplo) ela não representa uma grandeza constante, mas variável, pois a composição da jornada de trabalho pode se alterar conforme a sanha do capital. Porém, mesmo sendo variável a jornada de trabalho é estabelecida dentro de limites, sendo o limite mínimo o tempo de trabalho necessário para produzir o valor da força de trabalho e o limite máximo repousa sobre aspectos físicos e sociais³.

No entanto, a jornada de trabalho no modo de produção capitalista de forma alguma pode ser determinada por um limite mínimo que no caso da figura 2.4 seria o intervalo **AB** (tempo de trabalho necessário), pois o modo de produção capitalista somente alcança seu objetivo quando extrai trabalho excedente do trabalhador ou segundo Marx (2002, v. 1, p. 271) “O capital é trabalho morto que como um vampiro se reanima sugando o trabalho vivo e quanto mais o suga mais forte se torna.”

³ Os limites físicos estão relacionados ao desgaste físico no qual é submetido o trabalhador no processo produtivo. Os limites morais dizem respeito, de acordo com Marx (2002, v. 1, p. 271) “[...] as necessidades espirituais e sociais.” O grau de desenvolvimento das civilizações e que acaba por determinar o tempo da jornada de trabalho podendo estender-se assim de oito a 18 (dezoito) horas.

Desmistificado a passagem da riqueza em sua forma universal para a forma capital e posteriormente a sua transformação de capital em mercadorias necessárias ao processo produtivo, como meio de produção e força de trabalho, retomemos a análise do modo de produção capitalista (figura 2.3). Percebe-se que ao final do processo produtivo (letra P da figura 2.3) retira-se uma mercadoria (letra M' da mesma figura) diferenciada das mercadorias alocadas no início do processo tanto no que diz respeito a sua forma e ao seu valor. Diferenciada em sua forma, pois não é ela força de trabalho tão pouco meios de produção, é mercadoria destinada ao consumo, à satisfação das necessidades. Distinta igualmente em seu valor porque possui um valor igual ao valor antecipado pelo capitalista (M) e mais um valor adicional (ΔM) que foi incorporado à mercadoria por intermédio da geração de trabalho excedente que é submetida à força de trabalho no processo de produção de mercadorias. Esta mercadoria ao ser vendida retorna à forma de riqueza universal (D'), porém realiza o valor adicional (ΔD) gerado no processo produtivo e incorporado à mercadoria ao qual Marx denomina de mais-valia.

Logo, chega ao fim o ciclo do capital percorrendo as três fases do ciclo (D-M-D'). A mera aparência das relações mercantilizadas oculta a face da disparidade das relações estabelecidas entre as duas classes. Todavia, o processo de circulação de mercadorias não se encerra com a conclusão do ciclo. A premissa de todo o capital neste modo de produção é valorizar-se através de um processo que Marx denomina de lei geral da acumulação capitalista.

3 A LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E O DESENCADEAMENTO DOS PROCESSOS DE CONCENTRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DO CAPITAL

3.1 O processo de acumulação do capital

Decompostas todas as fases do ciclo que ocorrem no modo de produção capitalista, necessita-se entender como este modo de produzir a vida perpetua-se continuamente. Sabemos que a riqueza na sua forma universal (D) ao transformar-se em capital, através do processo da

circulação do dinheiro como capital, compõe-se de duas partes às quais Karl Marx denomina de capital constante e capital variável. No entanto, em conformidade com a visão marxiana, a composição do capital deve ser compreendida através de duas formas, as quais seguem:



Figura 3.1 - As três composições do capital.

Fonte: Elaboração do autor com base nas informações do volume I do livro *O capital*.

Segundo Marx existe uma composição do capital denominada composição valor, que se refere aos valores empregados no processo produtivo em capital constante e capital variável (figura 3.1); e outra denominada técnica, na qual o capital se compõe em meios de produção e força de trabalho. As modificações oriundas de qualquer alteração na composição valor do capital se refletem na composição técnica do capital. Devido ao grau de conexão entre as duas formas, o autor utiliza-se de nomenclatura particular denominando o fenômeno de Composição Orgânica do Capital (COC)⁴.

Sabemos que o capital ao ser empregado no processo produtivo cria um valor excedente que é incorporado à mercadoria. Esta mercadoria ao ser realizada no mercado adquire a forma de riqueza universal, incorporando também o excedente produtivo que passa a ser denominado mais-valia.

Essa mais-valia gerada na circulação do dinheiro como capital (D-M-D') pode destinar-se a dois fins distintos:

O capital produz anualmente mais-valia, parte da qual se agrega todo ano ao capital original; esse acréscimo aumenta todo ano com o crescimento do

⁴ “[Marx chama] [...] a primeira composição de composição segundo o valor, e a segunda, de composição técnica. Há estreita correlação entre ambas. Para expressá-la, chamo a composição do capital segundo o valor, na medida em que é determinada pela composição técnica e reflete as modificações desta, de composição orgânica do capital. (MARX, 2002, v. 1, p. 715).

capital que já está em funcionamento; além disso, a escala da acumulação pode ser ampliada, alterando-se apenas a repartição da mais-valia ou do produto excedente em capital e renda, se houver um incentivo especial ao impulso de enriquecimento, como, por exemplo, quando surgem novos mercados, novas esferas de aplicação do capital, em virtude do desenvolvimento de novas necessidades sociais etc. (MARX, 2002, v. 1, p. 716).

Assim, cada aporte adicional de capital no processo produtivo, o qual é incorporado ao capital original, é distribuído em capital constante (meios de produção) e capital variável (força de trabalho) adicionais. Marx classifica o movimento de inserção de capitais adicionais oriundos do processo de valorização do capital, o qual se dá por intermédio da transfiguração do trabalho excedente em mais-valia, como processo de acumulação do capital.

O processo de transformação de mais-valia em capitais adicionais demandará uma quantidade determinada de meios de produção e força de trabalho também adicionais. Admitindo-se aqui os preceitos da economia política⁵, cada aumento de capital no processo produtivo demandará uma quantidade maior de força de trabalho e ter-se-á um momento em que a demanda por força de trabalho será superior à oferta. Conseqüentemente, o preço da força de trabalho ou de mesmo modo os salários terão uma tendência a se elevar. Porém, a elevação dos salários acarretará um aumento do tempo da jornada de trabalho destinado à produzir o valor de compra da força de trabalho (tempo trabalho necessário) em detrimento da parte do trabalho que lhe é apropriado pelo capitalista (tempo trabalho excedente). Teríamos com isso o despropósito do próprio modo de produção capitalista, pois o processo de acumulação do capital impossibilitaria a expropriação de trabalho excedente em decorrência do aumento do valor de compra da força de trabalho dada a demanda por esta mercadoria ser superior a oferta.

Entretanto, como ressalvado, esta é a visão da economia política sobre o fenômeno da acumulação e desta forma não é vão o subtítulo da obra de Karl Marx como sendo a crítica a economia política.

⁵ Os preceitos aqui mencionados dizem respeito às leis de mercado. “Especificamente nos mostram que a direção do interesse próprio individual em um ambiente de indivíduos similarmente motivados pode resultar em competição; além disso, demonstram como a competição irá influir no provisão das mercadorias que a sociedade quer, nas quantidades que a sociedade exige e nos preços que a sociedade está apta a pagar” (HEILBRONER, 1996, p. 54-55).

O que a economia política denota é que a classe proletária possui um papel decisório no processo de produção de mercadorias e conseqüentemente no processo de valorização do capital, visto que tais processos dependem intrinsecamente da oferta de força de trabalho.

Na verdade, o que ocorre é que o capital utiliza-se da força de trabalho como matéria prima de sua auto-valorização, pois não é a escassez populacional que impossibilita a acumulação do capital, e sim, o aumento do capital que torna insuficiente a força de trabalho ao processo de produção à medida que a composição orgânica do capital permanece constante. Analogamente, não advém do aumento da oferta de força de trabalho a incapacidade do capital de supri-la, mas sim, da diminuição do valor da mais-valia que se transforma em capital adicional, tornando abundante a oferta de força de trabalho. (MARX, 2002, v. 1, p. 723).

Desta forma, o autor deixa especificado o que vem a ser a lei geral da acumulação capitalista e como ela funciona:

A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei natural [acrécimo ou decréscimo populacional], na realidade só significa que sua natureza exclui todo decréscimo do grau de exploração do trabalho [trabalho excedente] ou toda elevação do preço do trabalho [salário] que possam comprometer seriamente a reprodução contínua da relação capitalista e sua reprodução em escala sempre ampliada. E tem de ser assim, num modo de produção em que o trabalhador existe para as necessidades de expansão dos valores existentes, em vez de a riqueza material existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador. Na religião, o ser humano é dominado por criações de seu próprio cérebro; analogamente, na produção capitalista, ele é subjugado pelos produtos de suas próprias mãos. (MARX, 2002, v. 1, p. 724).

Cabe agora entender como a lei geral da acumulação capitalista torna a força de trabalho mero instrumental do processo de valorização através das alterações da composição orgânica do capital.

3.2 Alterações na composição orgânica do capital

A magnitude de mais-valia que se transforma em capitais adicionais no processo de produção de mercadorias altera de modo inquestionável o valor das grandezas capital

constante e capital variável. Contudo, o que se sabe é que o valor destas grandezas se altera não apenas em termos absolutos, mas também em termos relativos.

O modo de produção capitalista, caracterizado pela produção de trabalho excedente, tem por objetivo aumentar cada vez mais à parte da jornada de trabalho destinada a esse fim. Por conseguinte, para que seja elevada a geração de trabalho excedente faz-se necessário o aumento da produtividade do trabalho, ou seja, o crescimento da capacidade da força de trabalho em produzir maior quantidade de mercadorias num mesmo intervalo de tempo (jornada de trabalho).

Contudo, esse aumento da produtividade do trabalho advém de uma alteração na composição orgânica do capital. Ao destinar mais-valia como capital adicional no processo de circulação de mercadorias, há um aumento global do capital destinado ao processo produtivo, porém existe um fenômeno que não se pode deixar de ser percebido: ocorre também um decréscimo do capital variável em função do aumento de capital constante, ou ainda, há um aumento de capital destinado aos meios de produção e em contrapartida existe uma diminuição do capital que é destinado à aquisição de força de trabalho.

[...] a grandeza crescente dos meios de produção, em relação à força de trabalho neles incorporada, expressa a produtividade do trabalho. O aumento desta se patenteia, portanto, no decréscimo da quantidade de trabalho em relação à massa dos meios de produção que põe em movimento, ou na diminuição do fator subjetivo do processo de trabalho em relação aos seus fatores objetivos. (MARX, 2002, v. 1, p. 726).

Este aumento de produtividade se reflete diretamente no preço das mercadorias, haja vista que o aumento da produtividade do trabalho permite a produção de mercadorias em grande escala, ocasionando assim amortização de menor quantidade de capital constante em cada unidade de mercadoria produzida. De modo análogo, o capital variável diminui sua composição no preço das mercadorias, ou seja, há uma redução na parcela de capital destinada ao pagamento da força de trabalho. Em suma, esta alteração na composição orgânica do capital possibilita a produção de mercadorias com menores preços, além de elevar a parte da jornada de trabalho destinada a geração de trabalho excedente.

Desta forma, se admitimos um capital global de 100.000 unidades monetárias das quais 80.000 representam o capital constante e 20.000 representam o capital variável; com o limiar do processo de acumulação do capital que possibilita o aumento da produtividade do trabalho,

estes valores tendem a alterar-se de 90.000 (capital constante) e 10.000 (capital variável). Tal fato denota um aumento substancial da produtividade, haja vista que o rearranjo na composição orgânica do capital possibilita um dispêndio considerável de capital destinado aos meios de produção. No entanto, cristaliza a característica instrumental da força de trabalho, pois devido ao processo de acumulação um aumento de capital constante não denota um aumento de mesma magnitude de capital variável. Se assim acontecesse o capital variável registraria um aumento de 12.5%. Dessa forma, para continuar se utilizando da mesma quantidade de força de trabalho de 20.000 unidades monetárias, o capital precisa multiplicar-se 1,5 vezes seu valor inicial (80.000).

Todavia, além do processo de “regurgitação” da força de trabalho, o processo de acumulação origina obstáculos, ou mesmo, impossibilidades para o surgimento de novos capitalistas.

3.3 O processo de concentração do capital

Observamos até o momento no processo de produção de mercadorias capitalista a personificação do capital de modo isolado, alheio ao contexto do mercado. Porém, sabe-se que cada produto pertence a um ramo de produção, e este é composto por inúmeros capitalistas. Karl Marx denomina como capital global a média da composição dos capitais individuais de cada ramo de produção.

Todavia, o processo de contínua acumulação de capitais, ou seja, o processo de reprodução do capital em escala ampliada visa a concentração de riqueza sob a posse de um capitalista. Significa dizer que o aumento do capital global distribui-se de maneira disformizada entre os capitais individuais. Marx (2002, v. 1, p. 728) vislumbra cirurgicamente o fator disforme dessa distribuição:

Ao ampliar-se a massa de riqueza que funciona como capital, a acumulação aumenta a concentração dessa riqueza nas mãos de capitalistas individuais e, em conseqüência, a base da produção em grande escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas. O crescimento do capital social realiza-se através do crescimento de muitos capitais individuais. Não se

alterando as demais condições, os capitais individuais e, com eles, a concentração dos meios aumentam enquanto o capital social acresce.

Nesta passagem, o autor torna nítido o processo que se desencadeia com a acumulação, o qual o denomina de concentração do capital. Desta forma, alterando-se a composição orgânica do capital, através da alocação de valores em capital constante em detrimento ao capital variável, temos por consequência um aumento da produtividade do trabalho e uma elevação da escala de produção, o que possibilita uma produção de mercadorias numa quantidade superior. Possuindo uma escala de produção suficientemente ampliada, pode oferecer seu produto no mercado a um preço abaixo dos praticados por seus concorrentes, ou seja:

A batalha da concorrência é conduzida por meio da redução dos preços das mercadorias. Não se alterando as demais circunstâncias, o barateamento das mercadorias depende da produtividade do trabalho, e este, da escala da produção. Os capitais grandes esmagam os pequenos. Demais, lembremos que, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, aumenta a dimensão mínima do capital individual exigido para se levar avante um negócio em condições normais . (MARX, 2002, v. 1, p. 729).

Temos assim que o processo de acumulação do capital engendra um processo de concentração de capital, no qual se caracteriza pela impossibilidade de sobrevivência de capitais dimensionalmente pequenos, dado o tamanho da escala de produção e da produtividade do trabalho que se faz necessário para produção de mercadorias. Porém, ao mesmo tempo, a acumulação de capital propicia o surgimento de muitos capitalistas individuais em torno de um grande capital.

Todavia, o processo de concentração traz em seu bojo outro fenômeno, que podemos entender como a forma perfeita que deve ser alcançada pelo capital.

3.4 O processo de centralização do capital

Vislumbramos até o momento o processo de acumulação de capital, em que se evidencia como as alterações na composição orgânica do capital possibilitam ao capitalista

extrair maior quantidade de trabalho excedente com menor quantidade de trabalhador, bem como, o processo de concentração, no qual os capitais individuais rivalizam entre si por intermédio do preço das mercadorias. De modo a completar a análise da lei geral da acumulação capitalista, há um último processo experimentado pelo capital ao qual Karl Marx denomina de centralização.

Ao contrário do processo de concentração, o processo de centralização do capital independe do aumento do capital social, ou de mesmo modo, da mais-valia gerada no processo de produção de mercadorias que é destinada como capital social adicional. O que se expõem neste processo já está de certa forma implícito na acumulação e na concentração:

[...] o progresso da centralização não depende, de maneira nenhuma, do incremento positivo do capital social. E é isto especialmente que distingue a centralização da concentração, que é apenas outra expressão para a reprodução em escala ampliada. Temos a centralização por mudar simplesmente a distribuição dos capitais já existentes, por alterar-se apenas o agrupamento quantitativo dos elementos componentes do capital social. O capital pode acumular-se numa só mão em proporções imensas, por ter escapado a muitas outras mãos que o detinham. Num dado ramo de atividades, a centralização terá alcançado seu limite extremo quando todos os capitais nele investidos se fundirem num único capital. Numa determinada sociedade só seria alcançado esse limite no momento em que todo o capital social ficasse submetido a um único controle, fosse ele de um capitalista individual ou de uma sociedade anônima. (MARX, 2002, v. 1, p. 730).

Devido ao aumento da produtividade do trabalho e a produção de mercadorias em escala ampliada, torna-se inerente à lei geral da acumulação capitalista o processo de centralização do capital. De fato, o processo de centralização se fez necessário, pois “O mundo ainda estaria sem estradas de ferro, se tivesse de esperar que a acumulação capacitasse alguns capitais isolados para a construção de uma ferrovia” (MARX, 2002, v. 1, p.731).

Apesar de não promover o aumento do capital social, o processo de centralização do capital é o agente possibilitador dos avanços técnicos necessários aos sistemas de produção (máquinas, equipamentos, pesquisa científica, etc) com intuito de alterar cada vez mais a composição orgânica do capital de modo a potencializar o processo de acumulação.

As sociedades anônimas, as grandes corporações, as fusões e aquisições de empresas são formas contemporâneas do processo de centralização. Esses grandes conglomerados de

capital possibilitam a exploração de outros ramos de produção de modo a tornar possível o incremento no processo de acumulação.

Os processos de acumulação, concentração e centralização do capital contemplam o que preconiza a lei geral da acumulação capitalista, ou seja, o aumento da jornada de trabalho destinada à geração de trabalho excedente. Entretanto, este aumento da geração de trabalho excedente origina-se, como visto, do aumento da produtividade de trabalho que é potencializado através do emprego da maquinaria no processo produtivo.

3.5 O emprego da maquinaria

O advento da máquina trouxe ao processo produtivo novos horizontes, aliás, proporcionou novo impulso ao processo de valorização do capital. A máquina possibilitou a potencialização da força de trabalho, reduziu o tempo necessário para a produção de mercadorias e aumentou de forma significativa a escala de produção.

Contudo, a máquina ora mencionada trata-se da máquina-ferramenta. Na visão de Marx (2002, v. 1, p. 429) “toda maquinaria desenvolvida consiste em três partes essencialmente distintas: o motor, a transmissão e a máquina-ferramenta [...]”. O motor é a máquina geradora da força que coloca em movimento o processo produtivo. Esta força pode ser originária do vento, da água, da eletricidade, do vapor, etc. A transmissão é responsável por assegurar que esta força motriz seja destinada a movimentos variados de trabalho que coloquem em funcionamento as diversas máquinas-ferramentas. Estas por sua vez são as máquinas que executam a produção propriamente dita. Elas surgem como mecanismos que possuem os mesmos instrumentos de trabalho outrora utilizado pelos artesãos ou de modo extremamente modificado. A máquina-ferramenta é concebida como “[...] um mecanismo que, ao lhe ser transmitido o movimento apropriado, realiza com suas ferramentas as mesmas operações que eram antes realizadas pelo trabalhador com ferramentas semelhantes”. (MARX, 2002, v. 1, p. 430).

A máquina-ferramenta transpôs a barreira física, na qual limitava o ser humano a operar um número definido de ferramentas. O homem agora pode operar diversas máquinas-ferramentas devido ao fato que se transferiu para a máquina o movimento de execução

laborativa da força de trabalho. Na visão marxiana, a máquina-ferramenta é o elemento essencial que desencadeou a revolução industrial:

A própria máquina a vapor, na forma em que foi inventada no fim do século XVII, durante o período manufatureiro, e em que substitui até o começo da década dos 80 do século XVIII, não provocou nenhuma revolução industrial. Foi, ao contrário, a criação das máquinas-ferramenta que tornou necessária uma revolução na máquina a vapor. Quando o homem passa a atuar apenas como força motriz numa máquina-ferramenta, em vez de atuar com a ferramenta sobre o objeto de trabalho, podem tomar seu lugar o vento, a água, o vapor etc., e torna-se acidental o emprego da força muscular humana como força motriz. (MARX, 2002, v. 1, p. 431).

O desenvolvimento das máquinas-ferramentas destinadas para a execução de tarefas específicas criou as condições necessárias para uma produção mecanizada, ou de mesmo modo, a implementação do sistema de máquinas. Este sistema compreende ao processo produtivo, no qual a mercadoria adquire sua forma através da passagem por máquinas-ferramentas que estão distribuídas pelas diversas etapas do processo. Reaparece no sistema de máquinas a divisão do trabalho inerente à manufatura, contudo, nesta última a produção era realizada pelo trabalhador individual ou em grupo de forma manual. No sistema de máquinas o trabalho divide-se em etapas em que cada máquina-ferramenta executa sua operação, de acordo com os instrumentos acoplados a ela, fornecendo a matéria-prima necessária à máquina subsequente do sistema. (MARX, 2002, v. 1, p. 436). No sistema de máquinas desaparece a subjetividade da força de trabalho intrínseca a manufatura e desprezada por este, haja vista que a força humana tem para si atribuído a função de vigilante do sistema de máquinas só intervindo nele em casos esporádicos.

Com o advento da maquinaria, a força humana que antes desempenhava papel crucial na execução das tarefas que demandavam esforço físico, perícia e habilidade manual, agora são desempenhadas por sistemas mecanizados compostos de diversos instrumentos, cujos sistemas são alimentados por uma força motora que transforma os elementos naturais em movimentos uniformizados e contínuos conforme a necessidade.

O emprego da maquinaria no processo produtivo possibilitou o acesso de mulheres e crianças à produção de mercadorias tendo em vista que não é mais necessário o vigor físico na produção. Ocasinou também, inicialmente, o aumento substancial da jornada de trabalho, visto que o valor da máquina se transfere para quantidade de produto que consegue produzir

durante sua vida útil, e sendo assim, quanto mais tempo em funcionamento mais rapidamente consegue reproduzir seu valor, maior será a produção de mercadorias e menor será a quantidade de valor que a máquina transfere para cada mercadoria possibilitando o aumento do valor destinado à geração de mais-valia; e mais tarde, devido a aspectos de ordem social, o tempo da jornada de trabalho foi regulamentado e estipulado, no entanto, o capitalista fez uso da intensificação do trabalho para que a jornada de trabalho continua-se acrescentando o mesmo valor excedente.

Ademais, temos outro fenômeno: o emprego da maquinaria no processo produtivo torna inutilizável determinada quantidade de força de trabalho que antes era utilizada. Dessa forma, temos uma massa da população que passa a compor o exército industrial de reserva.

3.6 O exército industrial de reserva

O aumento do capital global em um ramo de produção não é o fator determinante no aumento da demanda por força de trabalho, mas sim a parcela deste adicional que se destina ao capital variável. No entanto, o processo de acumulação, concentração e centralização do capital denotam uma maior destinação de capital constante em detrimento ao capital variável devido à lógica do processo de valorização do capital.

Sendo assim, a cada modificação efetuada na composição orgânica do capital destinada a aumentar a parte do capital constante em prejuízo ao capital variável faz-se cada vez menos uso da força de trabalho, ou de mesmo modo, necessita-se de uma quantidade cada vez menor de força de trabalho para colocar em movimento o processo produtivo.

Logo, a classe trabalhadora ao possibilitar para o capitalista o processo da acumulação do capital cria as condições para sua extinção como classe, haja vista que as modificações na base técnica do capital impossibilitam que mais vendedores da força de trabalho possam oferecê-la ao capitalista como mercadoria. Gera-se com isto uma população trabalhadora excedente ou na terminologia marxiana um exército industrial de reserva.

Apesar do exército industrial de reserva ser uma consequência iminente do processo de acumulação do capital, a geração desse excedente de força de trabalho se faz necessário:

A massa de riqueza social que se torna transbordante com o progresso da acumulação e pode ser transformada em capital adicional lança-se freneticamente aos ramos de produção antigos, cujo mercado se amplia subitamente, ou aos novos, como ferrovias etc., cuja necessidade decorre do desenvolvimento dos antigos. Nesses casos, grandes massas humanas têm de estar disponíveis para serem lançadas nos pontos decisivos, sem prejudicar a escala de produção nos outros ramos. A superpopulação fornece-as. (MARX, 2002, v. 1, p. 735-736)

Constata-se que o exército industrial de reserva é produto do capital, pois é inerte a acumulação capitalista e ao mesmo tempo é o instrumento potencializador deste processo, visto que necessita desta população excedente para proliferar-se. Característica intrínseca ao exército industrial de reserva é a influência que detém na determinação dos salários, pois o movimento de contração e expansão deste excedente de força de trabalho orienta os níveis de salários (MARX, 2002, v. 1, p. 740-741).

Assim, a classe dos trabalhadores divide-se então em exército industrial da ativa (os trabalhadores que ofertam sua força de trabalho) e o exército industrial de reserva (os que estão impossibilitados de vender sua mercadoria). Ademais, o aumento da produtividade do trabalho, aliado ao processo de intensificação do trabalho, contribuiu para a elevação cada vez maior do exército de reserva; por outro lado, o exército de reserva exerce forte pressão concorrencial sobre a classe trabalhadora da ativa. E o excesso de trabalho de uma parte da classe trabalhadora, que ocasiona a ociosidade da outra parte, resulta por sua vez na origem do acréscimo da riqueza do capital (MARX, 2002, v.1, p. 740).

Percebe-se assim que a classe trabalhadora está fadada à lógica da valorização do capital, porque quanto mais trabalho imobiliza, mais riqueza produz para o capital personificado, quanto maior a produtividade de seu trabalho, menor será sua participação na lógica da valorização, mais precário torna-se a produção de sua vida e maior será a parte da classe trabalhadora que se tornará ociosa.

É desta relação antagônica de classes, permeada pela introdução da maquinaria no processo produtivo, que se desencadeou o processo de precarização do trabalho e que no capitalismo contemporâneo assume formas variadas e distintas.

4 AS EVIDÊNCIAS DO PROCESSO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

4.1 As mutações da organização da produção: o binômio taylorismo/fordismo

O advento da maquinaria instaurou novas condições a *classe-que-vive-do-trabalho*. Os fatores necessários à lógica da valorização do capital foram viabilizados, mas os ofertantes da força de trabalho passaram a vivenciar uma situação de exclusão no que concerne o seu acesso ao processo produtivo.

As constantes modificações na composição orgânica do capital provocaram significativas alterações no processo produtivo ao longo do século XIX e XX demonstrando um aumento substancial da parte constante do capital em detrimento a parte variável. Por conseqüência destas alterações, o processo produtivo adquiriu significativa agilidade através do emprego da microeletrônica, robótica e informática que possibilitaram a automação de processos obedecendo ao que preconiza a lei geral da acumulação capitalista para atender aspectos ligados à produtividade: redução do preço das mercadorias e geração de trabalho excedente.

Essas alterações de modo algum se restringem à composição orgânica do capital, solapam igualmente as formas da organização produtiva mantendo como característica perene a precariedade do trabalho.

O emprego do vapor e do carvão como fontes de energia aliado ao emprego da máquina-ferramenta no processo produtivo possibilitaram o aumento da produtividade do trabalho antes dependente da força humana como energia motriz e executora do trabalho. Essas inovações impulsionaram a descoberta de novos materiais, através da combinação de liga de metais e/ou dos avanços da indústria química. Destes avanços tecnológicos emergem como novas potências as indústrias de metalurgia, química, automotiva e de vidro que passam a fazer parte do sistema industrial antes liderado pela indústria têxtil.

No bojo dessas inovações o sistema organizacional da produção passou por transformações com o objetivo de racionalizar e potencializar o emprego do trabalho. Este princípio de racionalidade produtiva fez com que o engenheiro F.W.Taylor desenvolvesse um modelo científico de organização do trabalho denominado *taylorismo*.

O *taylorismo* possibilitou a padronização e o parcelamento dos gestos, movimentos e tempos de execução das tarefas, diminuindo os gastos com energia, tanto humana quanto mecânica. Proporcionou ainda uma separação das operações de concepção e execução das mercadorias, acentuando ainda mais o processo de especialização do trabalho. (PEREIRA, et al, 2001, p. 77).

No início do século XX, o modelo de organização científica da produção (*taylorismo*) ganha um aliado que tem como pressuposto a produção em massa - o *fordismo*:

Passadas as primeiras décadas de implementação do *taylorismo*, como processo de aperfeiçoamento do seu modelo de organização do trabalho, a primeira fábrica de Henry Ford integrada com cadeia de montagem de automóveis foi construída, em 1914, na cidade de Detroit. Não são realizadas grandes mudanças nos materiais e energia utilizados no processo de produção, mas a automatização operada nas máquinas-ferramentas e na organização do trabalho aumenta bastante a eficácia e a eficiência da produtividade do trabalho. (PEREIRA, et al, 2001, p. 81).

Na concepção de Antunes⁶, o *fordismo* deve ser entendido fundamentalmente como a forma pela qual a indústria e o processo de trabalho se consolidaram ao longo do século XX, cujos elementos básicos de sua constituição possuem como epicentro a produção em massa, por intermédio da linha de montagem (a utilização da esteira onde os materiais eram levados até ao trabalhador), a produção de produtos homogêneos, pelo controle de tempos e movimentos atendendo a lógica *taylorista*, a existência do trabalho fragmentado e parcelado, pela necessidade de unidades fabris concentradas e verticalizadas e a constituição do operário-massa caracterizado pelo seu baixo grau de qualificação e alto grau de especialização na execução de sua tarefa.

Ainda conforme Antunes⁷, cabia a linha de montagem tecer os vínculos entre os trabalhadores individuais, sendo a esteira a concretizadora por interligá-los determinando o ritmo e o tempo necessário para a realização das tarefas, subordinando a atividade do trabalho a uma ação estritamente mecânica, repetitiva e estafante.

O binômio *taylorismo/fordismo* implementado sobre o arcabouço da produção em massa justificava a lógica da valorização do capital, pois gerava o aumento de produtividade, reduzia sensivelmente os custos de produção e analogamente reduzia o preço das mercadorias.

⁶ ANTUNES, 2006, p. 25.

Para Antunes⁸, o taylorismo/fordismo transformou a produção industrial capitalista, haja vista o caráter de sua expansão a todo o setor automobilístico dos Estados Unidos e em seguida a todos os processos industriais, expandindo-se também para grande parte do setor de serviços de modo a garantir um processo de acumulação de novo tipo: a acumulação intensiva ou fordista.

Para Botelho (2000, p. 18):

A idéia de Ford de produção em massa e consumo de massa só pôde se realizar a partir do momento em que uma classe operária forte exigiu uma parcela maior da riqueza gerada e a transformou em bens de consumo. As especificidades históricas do pós-guerra, principalmente a “ameaça comunista”, também contribuíram para que a classe que vive do trabalho pudesse extrair maiores conquistas dos representantes do capital e do Estado.

Antunes⁹ salienta que juntamente com a produção taylorista/fordista constitui-se uma espécie de “compromisso” restrito a alguns países avançados com o propósito da ilusão de que o sistema de metabolismo social do capital poderia ser controlado e regulado por uma interação mútua entre capital e trabalho tendo como mediador o Estado. Para ele esse acordo tríplice era composto de elementos intimamente ligados à crise de 1929 e às políticas estatais de caráter keynesiano adotadas após este período.

A classe operária soube aproveitar as inovações impostas pelo modelo fordista. Os grandes aglomerados de trabalhadores que passaram a se formar no espaço físico das indústrias possibilitaram uma maior mobilização da classe, e por conseqüência, houve um salutar fortalecimento dos sindicatos, que ganharam vigor na luta contra o capital, tendo o Estado como permeador desta relação¹⁰.

Contudo, o processo de produção taylorista/fordista, alicerçado pelo pacto tríplice, garantiu por determinado período baixas taxas de desemprego, níveis consideráveis de salário e a participação ativa do Estado na aplicação de políticas públicas de modo a gerir o “Estado de bem-estar social”. Contudo, estes aspectos que alicerçavam este padrão de acumulação passaram a ruir:

⁷ Id., 2005, p. 37.

⁸ ANTUNES, 2005, p. 37.

⁹ Ibid., p. 38.

¹⁰ BOTELHO, 2000, p. 16.

A introdução da organização científica taylorista do trabalho na indústria automobilística e sua fusão com o fordismo acabaram por representar a forma mais avançada da racionalização capitalista do processo de trabalho ao longo de várias décadas do século XX, sendo somente entre o final dos anos 60 e início dos anos 70 que esse padrão produtivo, *estruturalmente comprometido*, começou a dar sinais de esgotamento. (ANTUNES, 2005, p.38, itálico do autor).

Na concepção de Antunes¹¹, o sistema de produção taylorista/fordista evidenciou os sinais de seu esgotamento, principalmente, pela queda nas taxas de lucro ocasionado, em sua gênese, pelo aumento do preço da força de trabalho, pela retração evidente nos níveis de consumo proveniente do início de um processo de *desemprego estrutural*, pela autonomia adquirida pelo capital financeiro frente ao capital produtivo dotando-o de grande mobilidade, pela grande concentração de capitais através do processo de fusões de empresas oligopolistas e/ou monopolistas, pela inviabilidade dos gastos públicos de modo a manter o “Estado de bem-estar social” acarretando a transferência destas políticas para a esfera privada orientado sob o processo de privatizações, além da desregulamentação e flexibilização dos processos produtivos dos mercados e da força de trabalho.

Botelho (2000, p. 35-36) aponta que o próprio sistema fordista de produção criou as condições que acarretariam na sua superação como modo de acumulação:

[...] observamos que no bojo do próprio *fordismo* criaram-se condições para a intensificação do uso do capital e da mão-de-obra, em detrimento do número de trabalhadores utilizados no processo produtivo. Assim, sua base de organização da produção acabou por ser descaracterizada de forma irremediável. E a sua base de “consumo de massa” também passa a ser abalada, pois não se criam mais condições para um “emprego de massa” que gere indivíduos aptos a consumir – a insegurança e instabilidade no mercado de trabalho e o crescente desemprego são óbvios freios ao padrão de consumo de massa. Assim, o *fordismo*, ao buscar superar suas contradições internas – a mais forte seria a relação trabalho X capital, superada a curto prazo pela elevação da composição orgânica do capital – acabou por superar-se a si mesmo [...]. (aspas do autor).

Agregam-se a este cenário turbulento o acirramento da competitividade das empresas americanas no mercado mundial, dado a recuperação das indústrias européias e japonesas passado o período pós-guerra; a crise do petróleo, um dos principais insumos da época, a implementação de políticas de substituição de importação em países do terceiro mundo e o

avanço das multinacionais ao Sudeste Asiático (BOTELHO, 2000, p. 36). O cenário de crise, neste modo de acumulação, agravou demais a situação da classe trabalhadora que passa a tomar consciência da perda de sua subjetividade no processo produtivo¹².

Frente a este cenário desolador, o capital passa a procurar alternativas para ultrapassar seus próprios limites. Na compreensão de Antunes (2005, p. 36), busca uma nova forma de modo a garantir a valorização do capital:

Embora a crise estrutural do capital tivesse determinações mais profundas, a resposta capitalista a essa crise procurou enfrentá-la tão-somente na sua superfície, na sua dimensão fenomênica, isto é, reestruturá-la sem transformar os pilares essenciais do modo de produção capitalista. Tratava-se, então, para as forças da Ordem, de reestruturar o padrão produtivo estruturado sobre o binômio *taylorismo* e *fordismo*, procurando, desse modo, repor os patamares de acumulação existentes no período anterior, especialmente no pós-45, [...] Atendo-se à esfera fenomênica, à sua manifestação mais visível, tratava-se, para o capital, de reorganizar o ciclo reprodutivo preservando seus fundamentos essenciais. Foi exatamente nesse contexto que se iniciou uma mutação no interior do *padrão de acumulação* (e não no modo de produção), visando alternativas que conferissem maior dinamismo ao processo produtivo, que então dava claros sinais de esgotamento. Gestou-se a transição do padrão taylorista e fordista anterior para as novas formas de acumulação flexibilizada. (itálico do autor).

No bojo desta resposta capitalista à crise, evidenciado por um processo de reorganização produtiva, surge também um processo de reorganização do sistema ideológico e político (o neoliberalismo), propiciando com isso “[...] a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal da qual a era Thatcher-Reagan foi expressão mais forte [...]” (ANTUNES, 2005, p. 31).

O que se presenciou por diante foi a instauração de um Estado de grande mobilidade do capital:

Uma vez encerrado o ciclo expansionista do pós-guerra, presenciou-se, então, a completa desregulamentação dos capitais produtivos transnacionais, além da forte expansão e liberalização dos capitais financeiros. As novas técnicas

¹¹ ANTUNES, 2005, p. 29.

¹² “A resistência dos trabalhadores às “técnicas científicas” de organização do processo produtivo se manifestaria nas baixas de produtividade observadas nas indústrias, no aumento da taxa de peças defeituosas, na falta de cuidados do trabalhador com a manutenção do capital fixo, na sabotagem, nas paralisações, absenteísmo, alta rotatividade no emprego etc. A falta de identificação do trabalhador com o processo produtivo e conseqüentemente a intensificação de sua alienação frente ao capital levaram a uma retomada das contradições históricas entre o capital e o trabalho” (BOTELHO, 2002, p. 15-16).

de gerenciamento da força de trabalho, somadas à liberação comercial e às novas formas de domínio tecno-científico, acentuaram o caráter centralizador, discriminador e destrutivo desse processo, que tem como núcleo central os países capitalistas avançados, particularmente a sua tríade composta pelos EUA e o Nafta, a Alemanha à frente da União Européia e o Japão liderando os países asiáticos, com o primeiro bloco exercendo o papel de comando. (ANTUNES, 2005, p.32).

4.2 O novo método de gestão da produção/acumulação do capital

As novas técnicas de gerenciamento que o autor menciona estão relacionadas com as experiências da indústria japonesa. A produção em massa não mais se justificava para atender as exigências do mercado global particularmente individualizado¹³. Fazia-se necessário dotar a organização da produção de um caráter mutável e adaptativo de modo a fazer frente à concorrência mundial. Conforme Alves¹⁴, a partir dos anos 70 várias técnicas e/ou princípios organizacionais da indústria japonesa foram implementados nas indústrias ocidentais como os CCQ's (Círculos de Controle de Qualidade), em seguida implantou-se técnicas como *Kanban / just-in-time*; e posteriormente foram adicionados novos elementos como o Controle de Qualidade Total (TQC - *Total Quality Control*), *Kaizen*, técnica dos 5S's, TPM (*Total Productive Maintenance*) entre outras. Entretanto, a partir dos anos 80 a experiência das técnicas de produção se firma de modo categórico:

A forte influência da experiência japonesa surge, sobretudo, na década de 80, quando o Japão emerge como o mais forte concorrente, como a potência econômica mais activa, atingindo posições dominantes em muitos sectores de actividade, com recordes de produtividade e com forte presença nos mercados dos EUA e da Europa Ocidental. Diversos estudos concluem que as empresas japonesas devem o seu êxito não ao seu nível tecnológico superior, mas ao seu modelo de organização e gestão que lhes permite explorar as potencialidades das novas tecnologias e lhes confere flexibilidade. (PEREIRA, et al, 2001, p. 45).

¹³ “As condições de mercado caracterizam-se pela instabilidade, diversificação da procura e intensificação da concorrência ligada à abertura dos mercados, exigindo das empresas capacidade de adaptação rápida às mudanças e de resposta às exigências específicas e diferenciadas dos vários segmentos. Em vez da lógica da produção em massa, exige-se a lógica da flexibilidade” (PEREIRA, et al, 2001, p. 45-46).

¹⁴ ALVES, 2005, p. 29 apud ZILBOVICIUS, 1997, p. 286.

O que distingue a indústria japonesa nesta época no que tange à sua produtividade de modo algum está assentado pura e simplesmente nos avanços tecnológicos¹⁵ introduzidos pela microeletrônica, robótica e a informatização da produção. A sua característica de alta produtividade possui como epicentro um método de gestão da produção originário da empresa Toyota, implantado após a 2ª Guerra Mundial e que rapidamente espalhou-se para as indústrias japonesas, o qual é denominado de *toyotismo*.

O *toyotismo* ou ainda o *ohnismo* (referência ao engenheiro Taichi Ohno que criou este modo de organização da produção) compreende um processo organizacional da produção caracterizado por sua flexibilidade, tendo como ponto principal a captura da subjetividade do trabalho.

Analisando os dois modos de organização da produção (taylorismo/fordismo x toyotismo) vislumbra-se o caráter antagônico. Ao contrário da produção em série e massificada adotada pelo taylorismo/fordismo, a produção toyotista é voltada para suprir as necessidades particularizadas do mercado, ou seja, no modo taylorista/fordista a produção das mercadorias era o fator que condicionava a demanda; no *toyotismo*, o fator condicionante é a demanda, é o mercado quem determina o que será produzido. O caráter do trabalho parcelado e cronometrado da produção fordista dá lugar a um sistema de trabalho em equipes multifuncionais no toyotismo. Estabelece-se também uma nova relação homem/máquina que outrora (*fordismo*) era na proporção 1:1 e agora (*toyotismo*) se dá numa proporção 1:5, isso implica também na necessidade de desenvolvimento da força de trabalho, pois, ao invés do operário altamente especializado na execução de sua tarefa, se faz necessário o operário polivalente o qual possui conhecimento do processo produtivo em sua totalidade. O processo produtivo no toyotismo tem por base a produção *just-in-time*, que busca otimizar o tempo de produção, fator irrelevante no sistema taylorista/fordista.

No fordismo as mercadorias destinadas ao estoque eram fundamentais, já no toyotismo toda a produção tem por objetivo estabelecer níveis mínimos de estoque. A empresa fordista altamente verticalizada e concentradora da produção é substituída por uma empresa estruturalmente horizontalizada, concentrada no foco de sua produção, cabendo a sua rede de

¹⁵ “A utilização das novas tecnologias permite obter ganhos, em termos de eficiência de custos, de capacidade de reposição às variações da procura, de produtividade, de qualidade e de inovação. No entanto, a realização dessas potencialidades depende do desenvolvimento de formas organizacionais, competências e comportamentos capazes de utilizar as novas tecnologias de modo eficaz. As novas tecnologias criam novas oportunidades, mas, ao mesmo tempo, requerem uma nova lógica organizacional” (PEREIRA, et al, 2001, p. 46).

fornecedores a produção de peças e acessórios para confecção da mercadoria¹⁶. Aliado a esses fatores existe ainda os grupos de trabalhadores que são incitados a melhorar cada vez mais a produtividade de seu trabalho (Círculos de Controle de Qualidade), a implantação do “emprego vitalício”¹⁷ e os ganhos sobre produtividade. (ANTUNES, 2005, p. 54-55).

Alves (2005, p. 32-33) expõem de forma clara as evidências da implementação deste modo de acumulação no ocidente ressaltando seu caráter adaptativo no que tange a determinados aspectos das empresas japonesas:

Os princípios organizacionais do toyotismo tenderam, no decorrer dos anos 80, a serem adotados por várias corporações transnacionais nos EUA, na Europa e na Ásia (ou ainda América Latina), principalmente no setor industrial (ou até nos serviços). É claro que, nesse caso, eles – os princípios organizacionais – se adaptaram às particularidades concretas da produção de mercadorias, surgindo como o “momento predominante” do complexo de reestruturação produtiva. Ao assumir valor universal, o toyotismo passou a mesclar-se, em maior ou menor proporção, as suas objetivações nacionais (e setoriais), com outras vias de racionalização do trabalho, capazes de dar maior eficácia à lógica da flexibilidade. É por isso que a instauração do toyotismo articula, em seu processo, uma continuidade-descontinuidade com o taylorismo-fordismo, [...] continuidade da racionalização do trabalho, intrínseca ao taylorismo e fordismo, [e descontinuidade, tendo em vista] as novas necessidades da acumulação capitalista.

As respostas dadas pelo sistema capitalista aos abalos causados pela acumulação intensiva estabeleceram a indústria do *lean production* (produção enxuta), apta a responder as demandas particularizadas do mercado, e adaptada ao processo de acumulação de novo tipo, a acumulação flexível. No entanto, ao invés de uma descontinuidade na lógica de racionalização e produtividade do trabalho a produção flexível demonstrou implicitamente sua necessidade de aumentá-la de modo a atender a lógica da valorização do capital, acarretando conseqüências ainda mais drásticas ao mundo do trabalho.

¹⁶ “Enquanto na fábrica fordista aproximadamente 75% da produção era realizada no seu interior, a fábrica toyotista é responsável por somente 25% da produção, tendência que vem se intensificando ainda mais.” (ANTUNES, 2005, p. 54).

¹⁷ Esta característica do sistema de organização da produção permaneceu restrita as empresas japonesas, tendo em vista que o *toyotismo* adaptou-se a aspectos políticos e ideológicos do ocidente.

4.3 Conseqüências ao mundo do trabalho inerente as mutações da organização produtiva

No processo de produção taylorista/fordista o operário estava limitado à execução de sua tarefa altamente individualista e especializada. Conforme Antunes¹⁸, o processo produtivo taylorista/fordista tinha como características principais a intensificação da expropriação do operário-massa e a sua destituição de qualquer envolvimento na organização do processo produtivo. Todavia, o operário-massa era requisitado freqüentemente para sanar problemas cometidos pelos responsáveis pela concepção das mercadorias. Este sistema de organização da produção, que em sua gênese era substancialmente hierarquizado e desprovido da subjetividade do trabalho, apropriava-se das competências adquiridas pelo trabalhador para corrigir distorções da produção, ou seja, utilizava-se do “saber fazer” do trabalhador quando entendia ser necessário. Esta subordinação do trabalho ao capital, que desprovia o trabalho de sentido aliado aos fatores já mencionados, passou a ser o pano de fundo das lutas operárias pois:

O que estava no centro da ação operária era [...] a possibilidade efetiva do controle social dos trabalhadores, dos meios materiais do processo produtivo. Como esse controle foi, no curso do processo de desenvolvimento societal, alienado e subtraído de seu corpo social produtivo - o trabalho social - e transferido para o capital, essas ações do trabalho, desencadeadas em várias partes do mundo capitalista, no centro e também em seus pólos subordinados, nos anos 60-70, retomavam e davam enorme vitalidade e concretude à idéia de controle social do trabalho sem o capital. (ANTUNES, 2005, p. 43-44 apud MÉSZÁROS, 1986, p. 96-97).

As lutas operárias frente ao objetivo proposto não se constituíram como uma forma alternativa ao modo de produção capitalista, mas contribuíram de alguma maneira para o seu enfraquecimento, tornando-se um dos fatores condicionantes que desencadeou o processo de reorganização da produção do qual o binômio taylorismo/fordismo inviabilizava a lógica da valorização do capital.

¹⁸ ANTUNES, 2005, p. 41-42

Desta organização do movimento operário, os capitalistas conseguiram vislumbrar diversas habilidades inexauríveis do trabalhador, ainda inexploradas efetivamente pela produção taylorista/fordista:

Os capitalistas compreenderam então que, em vez de se limitar a explorar a força de trabalho muscular dos trabalhadores, privando-os de qualquer iniciativa e mantendo-os enclausurados nas compartimentações estritas do taylorismo e do fordismo, podiam multiplicar seu lucro explorando-lhes a imaginação, os dotes organizativos, a capacidade de cooperação, todas as virtualidades da inteligência. Foi com esse fim que desenvolveram a tecnologia eletrônica e os computadores e que remodelaram os sistemas de administração de empresa, implantando o toyotismo, a qualidade total e outras técnicas de gestão. (ANTUNES, 2005, p. 45 apud BERNARDO, 1996, p. 19-20).

O toyotismo instaura um modo de organização da produção que captura os aspectos subjetivos do trabalho. A subjetividade do trabalho antes relegada pelo taylorismo/fordismo frente aos avanços tecnológicos (microeletrônica, robótica e informática) passa a ser pressuposto deste modo de organização produtiva.

No entanto, se esta forma de organização da produção obteve êxito em garantir a continuidade do processo de acumulação do capital em uma nova forma (acumulação flexível), não se pode atribuir tal êxito às condições de precariedade do trabalho. Apesar de tornar o trabalho pleno de sentido em que o trabalhador participa ativamente tanto da execução como da concepção das mercadorias, intrinsecamente, este modo de organização da produção gerou uma intensificação no processo de trabalho por intermédio de uma maior operacionalização na quantidade de máquinas, pelos aumentos constantes de velocidade da cadeia produtiva e pelo caráter de flexibilidade que se estende igualmente para os direitos trabalhistas dotando o mundo do trabalho de um processo metamorfósico (ANTUNES, 2005).

De certo modo, o toyotismo, o “momento predominante” do complexo de reestruturação produtiva, por meio de seus vários dispositivos organizacionais (e institucionais), como o *jus-in-time/Kanban* (que exige, por exemplo, um operário industrial polivalente), apenas impulsiona - e desenvolve - as metamorfoses da classe operária. Por isso, apesar de não se poder considerar o toyotismo a causalidade central das metamorfoses do operário industrial (vinculadas às próprias determinações, de longa duração, do desenvolvimento da grande indústria), ele contribui, certamente, para que elas ocorram, com maior intensidade e amplitude, dotando-as da nova lógica de racionalização do trabalho. (ALVES, 2005, p. 70).

As metamorfoses citadas pelo autor compreendem ainda outros fatores. A empresa toyotista em consonância com a concepção do *lean production* e tendo em vista a racionalização do trabalho diminuiu de forma significativa o contingente do operariado industrial¹⁹, seja pelo intermédio dos avanços tecnológicos ou pelo processo de *terceirização* da produção. Na visão de certos autores²⁰ surge uma nova classe operária, complexa e heterogênea, que ao reduzir-se numericamente nas indústrias (o centro produtivo), expande-se expressivamente para as empresas subcontratadas, terceirizadas e/ou de prestação de serviços (a periferia).

Na concepção de Alves (2005, p.70), inicia-se um processo de dualidade na classe operária constituindo-se de operários polivalentes que se utilizam de suas capacidades, habilidades e do processo de contínua renovação de conhecimentos, e de operários da indústria que não atendem ao caráter da polivalência e integram o que o autor denomina de subproletariado tardio, sendo, em certa medida, inseridos na periferia da produção (subcontratação, terceirização, prestação de serviços) submetendo-se a empregos precários, a remunerações a níveis inferiores e a contratos de trabalho temporários. Para Antunes (2006, p. 61 apud HARVEY, 1992, p. 144), a periferia se constituiu de subdivisões:

A periferia da força de trabalho compreende dois subgrupos diferenciados: o primeiro consiste em “empregados em tempo integral com habilidades facilmente disponíveis no mercado de trabalho, como pessoal do setor financeiro, secretárias, pessoal das áreas de trabalho rotineiro e de trabalho manual menos especializado”. Esse subgrupo tende a se caracterizar por uma alta rotatividade no trabalho. O segundo grupo situado na *periferia* “oferece uma flexibilidade numérica ainda maior e inclui empregados em tempo parcial, empregos casuais, pessoal com contrato por tempo determinado, temporários, subcontratação e treinados com subsídio público, tendo ainda menos segurança de emprego do que o primeiro grupo periférico”.²¹ (aspas e itálico do autor).

¹⁹ As novas indústrias que se desenvolveram nos países capitalistas centrais tendem a possuir um novo perfil produtivo e tecnológico, com uma nova classe operária industrial, reduzida e desconcentrada, em que se verifica, de modo claro, a interpenetração entre o “material” e o “informático”, na qual o operário industrial central tende a ser mais qualificado e polivalente. No bojo da nova classe operária industrial se desenvolve um operário industrial periférico, um subproletariado tardio, de estatuto salarial precário. (ALVES, 2005, p. 68-69).

²⁰ ALVES, 2005; ANTUNES, 2006.

²¹ A complexificação da classe operária contribui para a formação do exército industrial de reserva, um dos pressupostos da lógica do processo de acumulação, concentração e centralização do capital. Segundo Marx (2002, v.1, p. 748) “graças ao progresso da produtividade do trabalho social, quantidade sempre crescente de meios de produção pode ser mobilizada com um dispêndio progressivamente menor de força humana. Este enunciado é uma lei na sociedade capitalista, onde o instrumental de trabalho emprega o trabalhador, e não este o instrumental. Esta lei se transmuta na seguinte: quanto maior a produtividade do trabalho, tanto maior a pressão

Paralelo a este processo de fragmentação e precarização da classe operária, vislumbra-se um fenômeno ainda mais nefasto em suas conseqüências - o *desemprego estrutural* - que exclui a possibilidade de milhares de trabalhadores de venderem sua força de trabalho frente à lógica do processo de valorização do capital.

A processualidade das transformações que se dá no mundo do trabalho atinge também de forma unilateral a consciência de classe. Os sindicatos que nas décadas de 60 e 70 mostraram-se, até certo ponto, reivindicativos e atuantes frente à investida do capital, sob a égide da empresa toyotista, passaram a atuar como parceiros do processo de valorização do capital caracterizando-se por um sindicalismo que determinados autores²² denominam de *sindicalismo de empresa* e/ou *sindicalismo de envolvimento*. As conseqüências para o sindicalismo foram ainda mais drásticas, além das modificações estruturais oriundas desta nova fase da acumulação, acrescentou-se a este fenômeno uma significativa queda das taxas de sindicalização tendo como um dos principais fatores a dispersão da classe operária no processo produtivo²³.

Como ressalta Antunes (2006, p. 36), o caráter de flexibilidade inerente à forma de organização produtiva de modo algum está restrito à estrutura produtiva. A flexibilidade é também alcançada através de trabalhadores adaptados a esta reestruturação produtiva, “[...] de modo a dispor desta força de trabalho em função direta das necessidades do mercado consumidor”.

dos trabalhadores sobre os meios de emprego, tanto mais precária, portanto, sua condição de existência, a saber, a venda da própria força para aumentar a riqueza alheia ou a expressão do capital. O crescimento dos meios de produção e da produtividade do trabalho, mais rápido que o crescimento da população produtiva expressa-se, de maneira inversa, na sociedade capitalista. Nesta, a população trabalhadora aumenta sempre mais rapidamente do que as condições em que o capital pode empregar os acréscimos dessa população para expandir-se.”

²² ANTUNES, 2005; Id., 2006; ALVES, 2005.

4.4 A evolução do processo de precarização do trabalho no Brasil

As evidências do processo de precarização do trabalho no Brasil estão intimamente ligadas há um cenário político conturbado e instável e sob a composição de uma estrutura econômica ainda incipiente que faz com que Mello²⁴ a denomine de “capitalismo tardio”.

Ao longo do período compreendido entre 1888 a 1933 são constituídas as bases necessárias para a efetivação do capital industrial no país, caracterizado nesta época por pequenas indústrias de aço, cimento e uma forte participação da agricultura no que se refere ao fornecimento de matérias-primas. Todo o processo ocorrido ao longo deste período teve como financiador as exportações cafeeiras. (MELLO, 1998, p. 115-116).

Entre o período de 1933 a 1955, o país experimenta um processo de industrialização, porém de cariz estritamente restrito:

Nesta fase, que se estende até 1955, há um processo de industrialização restringida. Há industrialização, porque a dinâmica da acumulação passa a se assentar na expansão industrial, ou melhor, porque existe um movimento endógeno de acumulação, em que se reproduzem, conjuntamente, a força de trabalho e parte crescente do capital constante industrial; mas a industrialização se encontra restringida porque as bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que se implante, num golpe, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção, que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, autodeterminando o processo de desenvolvimento industrial. (MELLO, 1998, p. 117, grifo do autor).

Mello refere-se que neste período o país encontra-se desprovido das condições necessárias para implantação da indústria de bens de produção (máquinas e equipamentos, etc). Porém, a partir do período 1956-1961, através de investimentos externos diretos e com uma participação efetiva do Estado no que concerne a infra-estrutura, estabelecem-se as condições necessárias para a instalação desta indústria, o que de tal forma alterou significativamente o padrão de acumulação no país bem como originou as condições para a

²³ “Trabalhadores em pequenos estabelecimentos, trabalhadores parciais, os imigrantes, os empregados em tempo parcial ou por tempo determinado, as mulheres, os jovens etc., parecem compor um quadro diverso que acaba por dificultar um aumento das taxas de sindicalização.” (ANTUNES, 2006, p. 70).

²⁴ MELLO, João Manuel Cardoso. *O capitalismo tardio*. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. 10. ed. Campinas, SP: Unicamp. IE, 1998. (30 Anos de Economia – UNICAMP, 4).

efetivação da classe operária²⁵. No intervalo posterior compreendido entre 1962 a 1967, o país passa por uma grave crise econômica oriunda, em sua essência, do novo padrão de acumulação (a produção em massa) que estabelece um desajuste entre as estruturas de oferta e demanda.

Entre 1968 e 1973, o país volta a registrar ótimos índices de crescimento econômico, devido à maturação dos investimentos realizados em meados da década de 50 e início da seguinte, caracterizando este período como o mais promissor da história da economia brasileira:

É sob o denominado “milagre econômico” que o novo padrão de acumulação do capital de cariz desenvolvimentista instaurado em meados dos anos 50, iria alcançar o seu êxtase. O ABC paulista despontou como um dos principais pólos industriais do país, cujo maior símbolo é o complexo automotivo. Intensificou-se um novo surto de reestruturação produtiva com a ampliação das bases industriais vinculadas ao paradigma fordista-taylorista. Enquanto isso, nos países capitalistas centrais, sob o impulso da nova crise de valorização do capital, a partir de 1973, desenvolvia-se a Terceira Revolução Tecnológica, que impunha novos padrões de organização industrial, de cariz flexível. (ALVES, 2005, p. 108-109).

Apesar deste colapso no processo de acumulação intensiva e ao encrudecimento do mercado mundial de matérias-primas, principalmente o petróleo, o Estado, a partir da segunda metade da década de 70, atribuiu para si a responsabilidade de continuar o processo de industrialização de forma a prolongar a fase do “milagre econômico” devido a uma política econômica de caráter expansionista, lastreada pelo endividamento externo e pelo déficit na balança comercial.

Entre 1972-1974, o país implanta o I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), buscando investimentos de modo planejado com o propósito de favorecer a lógica da valorização do capital e criar a estrutura necessária para gerar o crescimento econômico independente das adversidades do cenário internacional.

No período de 1975–1979, o país experimenta o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), visando consolidar a formação da indústria brasileira através de

²⁵ “Desse modo, de 1956 a 1961, desenvolveu-se no Brasil um complexo de reestruturação produtiva, voltado para a realização da grande indústria de cariz taylorista-fordista, da vinculação do país as promessas da modernidade urbano-industrial. Ocorreu o crescimento do proletariado industrial moderno, vinculado à linha de montagem, com potencial de desenvolvimento de uma consciência de classe.” (ALVES, 2005, p. 106).

investimentos nas indústrias de insumos - como a siderurgia, metalurgia dos não-ferrosos, química, petroquímica, fertilizantes, cimento, papel e celulose - bem como as indústria de bens de capital – material de transporte, máquinas, equipamentos elétricos, mecânicos e de comunicação - além de investimentos em infra-estrutura. (VERSIANI; SUZIGAN, 1990, p. 20).

Contrariamente ao que propunha o II PND, o país ficou muito aquém de vislumbrar um novo “milagre econômico”, porém foi extremamente eficaz em consolidar as bases da industrialização no país.

O cenário da década de 80, também denominado como “década perdida”, deflagrou uma situação de caos para economia brasileira, em grande medida justificado pelo método de industrialização assentado sobre o processo de acumulação intensiva o qual já apresentava sinais de saturação:

Nos anos 80 ocorreu a deterioração do cenário da economia capitalista no Brasil, caracterizada pela instabilidade macroeconômica - hiperinflação, recessão, crise financeira. A crise da dívida externa (1981-1982), a instauração da crise estrutural do balanço de pagamentos, o estrangulamento das contas externas debilitaram a reprodução interna de capital. A economia brasileira foi colocada diante da necessidade desesperada de novos saldos na balança comercial, visando a adquirir meios de pagamentos internacionais para cumprir o serviço da dívida externa. Pela imposição dos ajustes ortodoxos do FMI, com a tutela dos credores internacionais, o país se concentrou no equilíbrio do balanço de pagamentos adotando, para isso, políticas recessivas que deixam o circuito interno do capital paralisado. (ALVES, 2005, p. 112).

Porém, iniciam-se neste período, de modo restrito as indústrias automobilísticas, algumas inovações na organização produtiva oriundas da estratégia da acumulação flexível como a instituição dos CCQ's e, ao final da década, as tecnologias microeletrônicas.

A partir do início da década de 90, sustentado sob o ideário neoliberal, o país sofre um processo de liberalização comercial acirrando a concorrência comercial e forçando as indústrias nacionais a se adequarem às novas formas de organização da produção, ou de mesmo modo, a se adaptarem à fase da acumulação flexível. A partir de 1994, com a estabilização da moeda (através do plano real) e a reforma do Estado, que acarretou um processo de privatizações de grandes empresas estatais, obteve-se uma retomada do

investimento direto externo, no entanto, “[...] é o investimento produtivo que é intensivo em capital e não em trabalho”. (ALVES, 2005, p. 118).

Sob o arcabouço destas transformações políticas e econômicas encontrava-se a classe dos trabalhadores embuída em torno de uma consciência de classe restringida. O Estado, no período de 1930 a 1945, buscou estabelecer as condições necessárias para expansão do capitalismo no Brasil. Neste período o Estado exerce controle sob os sindicatos por intermédio do seu reconhecimento como órgão de representação, mesmo com a constituição de 1934 estabelecendo sua autonomia e pluralismo. Esta perda da autonomia é legitimada através de leis que visam à proteção dos direitos dos trabalhadores, funcionando assim como uma espécie de moeda de troca .

A partir de 1937, com o golpe militar, a atuação dos sindicatos passa a ser controlada e administrada pelo Estado. A posição unilateral do Estado frente ao controle dos sindicatos foi de certa forma aceita pelos trabalhadores tendo em vista a implantação da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que garantia uma série de reivindicações da classe trabalhadora²⁶. Por intermédio da CLT, o Estado, através da justiça do trabalho, passou a ser a instância reguladora dos conflitos de classe, contudo os casos omissos à legislação ficavam sobre a outorga do patrão. (COSTA, 2005, p. 112-114). A efetiva implementação da CLT veio somente com o desenvolvimento da industrialização no país²⁷.

No regime militar após 1964, a classe trabalhadora viu sua consciência de classe ser restringida agora por meio do uso legitimado da força:

O regime do governo pós-1964 cassou partidos políticos de esquerda, interveio direta e extensivamente nos sindicatos combativos, perseguiu, banuiu, torturou ou assassinou seus líderes e operários mais militantes. Os movimentos sociais e as greves foram violentamente reprimidos e a intervenção estatal fez restringir a ação sindical às atividades burocráticas e assistencialistas. (COSTA, 2005, p. 116).

²⁶ “Ela consolidava um conjunto de leis arbitrando o uso do trabalho na indústria nascente e restringindo a liberdade de contratação das empresas: limitação da jornada de trabalho em 48 horas, proibição do trabalho de menores de 14 anos, regulamentação do trabalho feminino, remuneração obrigatória da hora extra, descanso e férias remuneradas, condições de salubridade e proteção contra acidentes de trabalho, elevada indenização por dispensa imotivada, o que regulava a estabilidade no emprego para indivíduos com mais de dez anos de trabalho, entre outros”. (COSTA, 2005, p. 113).

²⁷ “A massificação do *assalariamento* e dos direitos a ele pertinentes só veio acontecer entre o final dos anos de 1950 e início da década seguinte, quando a economia se dinamiza com a produção e o emprego gerado pela indústria de base, de bens de consumo duráveis e de bens de capital, com forte presença da atividade produtiva estatal e do capital multinacional.” (COSTA, 2005, p. 115, itálico do autor).

O Estado voltava a garantir a intensificação da acumulação capitalista mediante a ação predatória do capital sob a força de trabalho através da criação do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Este dispositivo ampliava as ações de demissão das empresas derrubando a lei que determinava a estabilidade no emprego para os empregados com mais de 10 anos. Através das ações repressivas dos atos grevistas na flexibilização do processo de demissão por parte do empregador e na atuação da justiça do trabalho como defensora dos direitos da classe capitalista, o Estado dotava a classe operária de uma sujeição espontânea.

A insatisfação da classe operária diante das imposições do regime militar fez com que entre 1978-1980 os metalúrgicos do ABC paulista liderassem um surto de greves apoiado por vários seguimentos sociais (movimentos sociais da igreja católica e militância de partidos de esquerda). O caráter de insatisfação atingia também a questão da autonomia dos sindicatos perante o Estado e o rompimento dos direitos políticos e civis instituídos pela ditadura. Insurgia no país um sindicalismo de novo tipo em consonância com a consciência de classe.

A luta da classe operária prosseguiu por toda a década de 80 tendo seu ápice com a aprovação da constituição de 1988 que garantiu reivindicações outrora renegadas como o direito a greve, liberdade de criação de sindicatos, diminuição da jornada de trabalho (de 48 para 44 horas), o benefício do seguro desemprego, a licença gestação de 120 dias e a licença paternidade. No entanto, características da estrutura sindical como a contribuição sindical no valor de um dia de trabalho e a representação única por classe permaneceram:

[...] o novo sindicalismo não foi capaz de mudar a face extremamente fragmentada da representação sindical no país. O impulso inicial dos sindicatos mais fortes de expandir conquistas trabalhistas para diversas outras categorias representados por sindicatos pequenos e fracamente organizados, especialmente no tocante à defesa de reajustes salariais centralizados, foi perdendo fôlego à medida que as empresas recompunham suas políticas de produção e gestão do trabalho e que a economia entrava em trajetória declinante, em relação às acentuadas taxas de crescimento do período do *milagre econômico*. (COSTA, 2005, p. 118-119, *italico do autor*).

A partir do início da década de 90 com o processo de abertura comercial que intensificou a concorrência no mercado interno as empresas passaram por um processo de reestruturação produtiva que na visão de Costa²⁸ contemplou o fechamento de fábricas,

²⁸ COSTA, 2005, p. 120

renovação tecnológica, terceirização, subcontratação, reorganização dos processos produtivos, com vistas a racionalizar os custos, principalmente os trabalhistas.

Sob a égide do neoliberalismo que propunha a livre ação das forças de mercado, era necessário adaptar a legislação trabalhista (CLT) a esta nova fase da acumulação flexível, através de contratos de trabalho por tempo determinado, do trabalho em tempo parcial, do banco de horas e da redução do salário mediante a diminuição na jornada de trabalho. Essas transformações foram realizadas no final do ano de 2001 no intuito de aumentar a geração de emprego no país. Contudo, somente contribuiu para o aumento da precariedade do trabalho e da informalidade das relações trabalhistas.

O forte apelo de reformulação da CLT fez com que, em 2003, fosse criado o Fórum Nacional do Trabalho (FNT) - entidade que possui representação do Estado, dos trabalhadores e do patronato - que visou em seu primeiro relatório um projeto de reforma sindical no qual dotaria os sindicatos de maior autonomia nas negociações trabalhistas. O FNT apresentaria um outro relatório propondo alterações que implicaram diretamente nos direitos do trabalhador. No entanto, ao invés da discussão caminhar para uma alternativa que reverta, em certa medida, os efeitos do processo de precarização do trabalho preferiu-se manter o traçado da incoerência:

Propostas importantes e que apontariam uma luz no fim do túnel da precarização e do desemprego, como a redução da jornada de trabalho ou a discussão da reforma dentro do marco mais amplo de um projeto de desenvolvimento centrado na elevação do padrão de renda e de *welfare* dos trabalhadores, são ridicularizadas e tratadas como insanas em face das necessidades urgentes da competição. (COSTA, 2005, p. 124).

Para Antunes²⁹, diante de todo esse processo de precarização a expressão *classe-que-vive-do-trabalho* engloba toda e qualquer forma de trabalho desde o trabalho produtivo (gerador de mais-valia) até os trabalhos improdutivos inseridos no setor de serviços, bancos, comércio, turismo, serviços públicos, trabalho domiciliar, trabalhadores terceirizados, os “assalariados” da economia informal e até mesmo os desempregados que foram excluídos do processo produtivo frente ao novo sistema de acumulação do capital. No entanto, o fenômeno da precarização do trabalho se manifesta de maneira diferenciada. É sob sua manifestação no funcionalismo público, através do estudo de caso realizado na Secretaria de Saúde do município de São José (SC), que tratará daqui por diante este trabalho.

5. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO

5.1 A investidura no funcionalismo público

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, garantiu uma série de reivindicações que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não abrangia. Ela também estabeleceu normas, critérios e procedimentos para as relações trabalhistas no funcionalismo público. A partir desta data, por intermédio de seu art. 37, ficaram estabelecidas as disposições gerais para a administração pública, instituindo as condições necessárias para investidura no funcionalismo público³⁰. Nos termos deste artigo (inciso II) para a investidura em cargo ou emprego público faz-se necessário a aprovação em concurso público por meio de provas e/ou provas e títulos em conformidade com a natureza do cargo ou emprego. A Constituição também estabeleceu os casos de contratação por tempo determinado caracterizado pelo caráter de urgência e excepcional interesse público, dispensando nesta modalidade a realização do concurso público.

Vê-se assim que na administração pública co-existem três tipos de servidores públicos. No primeiro caso temos os servidores ocupantes de cargo público ou ainda os denominados servidores públicos efetivos³¹. Na concepção de Meirelles (2005, p. 417) “cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei.”. Estes servidores assumem seus cargos por intermédio da aprovação em concurso público e são regidos por regime jurídico próprio (criado por lei) o qual é convencionalmente denominado de estatuto dos servidores públicos. Todos os cargos públicos e suas respectivas quantidades de vagas devem ser criados por lei.

²⁹ ANTUNES, 2005, p. 102-104

³⁰ Apesar de a Constituição Federal de 1934 normatizar a investidura no funcionalismo público através de concurso público, esta normatização não era seguida pelas esferas do poder executivo.

³¹ O termo servidor efetivo corresponde à nomenclatura específica atribuída aos servidores ocupantes de cargo público, que após três (três) anos de efetivo exercício no cargo público adquirem estabilidade. Adquirindo a estabilidade o servidor público somente perderá o cargo em situações que fiquem devidamente comprovado sua improbidade administrativa e desídia. (*caput* do art. 41, § 1º da C.F./88).

No segundo caso temos os servidores públicos que ocupam emprego público. Para Meirelles (2005, p. 413):

[...] são todos os titulares de emprego público (não de cargo público) da Administração direta e indireta, [os servidores] sujeitos ao regime jurídico da CLT; daí serem chamados também de “celetistas”. Não ocupando cargo público e sendo celetistas, não têm condição de adquirir a estabilidade constitucional (CF, art. 41), nem podem ser submetidos ao regime de previdência peculiar, como os titulares de cargo efetivo e os agentes políticos, sendo obrigatoriamente enquadrados no regime geral de previdência social, a exemplo dos titulares de cargo em comissão ou temporário. (MEIRELLES, 2005, p. 413).

Os servidores ocupantes de emprego público podem ter seus contratos estipulados por tempo determinado em conformidade com a vontade da administração pública ou ainda serem estipulados por tempo indeterminado. Em geral, os empregos públicos são oriundos de programas federais desenvolvidos pelo ministério da saúde, simultaneamente em todos os municípios, tais como os programas de saúde da família e o de combate a endemias.

As atividades exercidas por servidores não ocupantes de cargos ou empregos públicos são denominadas funções. As funções públicas visam atender um caráter de necessidade imediata de mão-de-obra da administração pública nas situações em que se é constatado o caráter de excepcional interesse público dispensando por isso a realização de certame.

Nestes casos, as unidades da federação devem criar lei que estabeleça a regência da contratação temporária para atender o caráter de excepcionalidade, permitindo uma maior uniformidade e controle dos atos de admissão, de modo a não caracterizar a intenção de livre arbítrio do administrador público (NEIS, 2005, p. 4). No caso específico do município de São José (SC), a lei nº 2.788 de 23 de junho de 1995 (ver ANEXO A), normatiza as admissões em caráter temporário, especificamente para as funções de médico, odontólogo, técnico em enfermagem, enfermeiro, atendente de saúde pública e auxiliar em enfermagem; estabelecendo como critério de seleção a prova de títulos para a investidura na função pública e institui como instrumento jurídico das relações trabalhistas o estatuto do servidor público, em conformidade com art. 3º da referida lei.

Todavia, existe um viés conceitual na administração pública sobre o entendimento do que vem a ser a expressão excepcional interesse público. Por interesse público entende-se como todo e qualquer ato ou ação que vise o benefício da coletividade em geral, no caso

específico da Secretaria de Saúde, oferecer serviços de saúde pública a toda a população. Pela expressão “excepcional” deve-se compreender uma situação que corresponde a uma exceção, acontecimentos imprevistos como catástrofes, surtos endêmicos ou ainda situações de anormalidade que caracterizem temporariedade determinada:

Cumprir destacar que o caráter da temporariedade se refere não só à contratação, que, [...] deve ser por tempo determinado, mas também a necessidade do trabalho em si. O termo final do contrato deve estar intimamente ligado à necessidade transitória, sendo que o contratado deve exercer suas atividades enquanto perdurar a situação de temporariedade. Assim, se a necessidade for permanente a admissão no serviço público deve ser precedida de concurso público, após a regular criação do cargo através de lei específica. (NEIS, 2005, p. 5).

Há também casos em que a administração pública faz uso das Admissões em Caráter Temporário (ACT) para suprir a demanda dos serviços públicos, inerentes ao aumento populacional ou para substituição de servidores que se encontram regularmente em licenças, ou ainda para protelarem a realização de concurso público, a fim de suprir de forma precária as necessidades do quadro funcional. Constatou-se este fato por intermédio do estudo de caso proposto em que a própria lei é preconizada com esta finalidade (ANEXO A - Lei nº 2.788 de 23 de junho de 1995). O que se percebe nestas situações é o fenômeno da precarização do trabalho, tendo em vista que o sistema de contratação ACT é dotado de uma sistemática que a administração pública se vê tentada a utiliza-lo de maneira recorrente.

É sobre o aspecto da precarização do trabalho no funcionalismo público, através de um estudo de caso na Secretaria Municipal de Saúde de São José, que serão abordados os efeitos e as conseqüências deste fenômeno.

5.2 Análise dos registros de admissão e demissão da Secretaria Municipal de Saúde

Através da análise dos registros de admissão e demissão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de São José (SMS/SJ) no período compreendido entre 1995 – 2005

buscou-se evidenciar como o fenômeno do processo de precarização do trabalho adquire forma singularizada no funcionalismo público.

Como já evidenciado, existem três tipos de servidores no funcionalismo público (cargo público, emprego público e função pública) e conseqüentemente há três modalidades de admissão (admissão em cargo público, admissão em emprego público e admissão em caráter temporário respectivamente). O gráfico a seguir apresenta o percentual de admissões nestas três modalidades ao longo do período em análise:

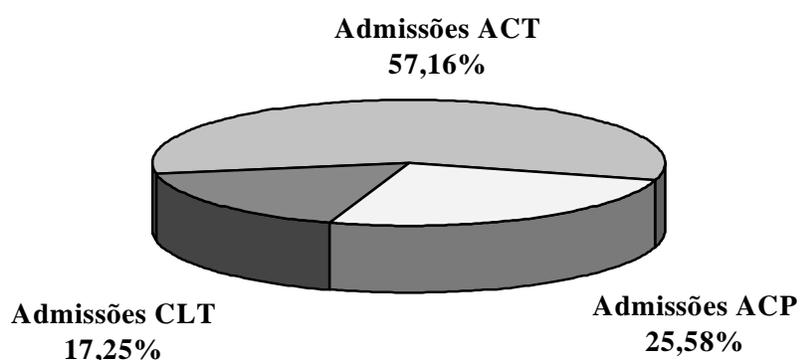


Figura 5.1 - Percentual de contratações no período de 1995-2005.

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da SMS/SJ.

Conforme os dados apresentados pela SMS/SJ constatou-se que no período compreendido entre 1995 - 2005 foram efetuadas 1.368 admissões entre as três modalidades de contratação. As admissões em cargos públicos representaram 25,58% (350 admissões) do total de admissões do período. Entre os cargos contratados mais expressivos estão os de técnico em enfermagem com 110 admissões, auxiliar em enfermagem com 75 admissões, seguido dos cargos de médico e odontólogo com 49 e 42 admissões respectivamente. Cabe ressaltar que no período estabelecido para análise a administração pública realizou apenas um concurso público, no ano de 2001, que contemplou o preenchimento de cargos públicos destinados ao quadro funcional da Secretaria, o que de certa forma justifica o percentual tão ínfimo expressado por esta modalidade de contratação.

As admissões regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foram expressas pelo percentual de 17,25% – correspondente ao número de 236 admissões. Ressalva-se a inexpressividade desta modalidade de contrato, haja vista que ela foi instituída no município para a contratação dos empregos públicos de médico, enfermeiro e auxiliar em enfermagem, a partir do ano de 2004, através da lei nº 4.204 de 30 de junho (ver ANEXO B). Esta modalidade³² foi adotada para as contratações vinculadas ao programa do governo federal denominado “Programa Saúde da Família – PSF” que até a data do sancionamento da lei tinham seus contratos em caráter temporários (ACT). Por esta lei os contratos passaram a ser por tempo indeterminado vigorando sua vigência de acordo com a duração do programa.

O percentual de maior expressão na análise corresponde às admissões em caráter temporário (ACT) que apresentaram o percentual de 57,16% (782 admissões do total de 1.368). Entre as funções que mais se admitiram encontram-se as de médico com 216 admissões, auxiliar em enfermagem com 205 admissões, seguido das funções de técnico em enfermagem e enfermeiro com o número de 94 e 92 admissões respectivamente. Desta forma, os números por si expressam com evidência o fenômeno da precarização do trabalho no funcionalismo público, tendo em vista que a admissão em caráter temporário representa mais da metade das admissões do período. Do mesmo modo, considerando o período em análise, de cada admissão para cargo público foram realizadas duas (2,23) admissões em caráter temporário, o que explicita que o caráter de temporariedade adquiriu contornos permanentes. Cabe agora explicitar com maior clareza os aspectos deste fenômeno mediante a análise do gráfico que segue:

³² A modalidade de contratação “celetista”, até o ano de 2004, era restrita aos contratos para a função de agente comunitário de saúde, sendo estes contratos estabelecidos por prazo determinado em conformidade com a lei nº 3.416 de 16 de Novembro de 1999 (ver ANEXO C). Com vistas a estabelecer a prorrogação dos contratos ao prazo de vigência do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, o administrador municipal sancionou a lei nº 4.271 de 19 de abril de 2005 (ver ANEXO D) estabelecendo o exposto. Contudo, a função de agente comunitário de saúde não foi contemplada na análise deste trabalho, tendo em vista que esta função não possui correspondente na admissão em caráter temporário o que de certa forma poderia estabelecer um viés nos dados apurados. Ressalta-se que a partir do ano de 2007 esta função pública passou a ser compreendida pela administração como emprego público o que estabelece a investidura através de concurso, o que anteriormente era realizado através de processo seletivo.

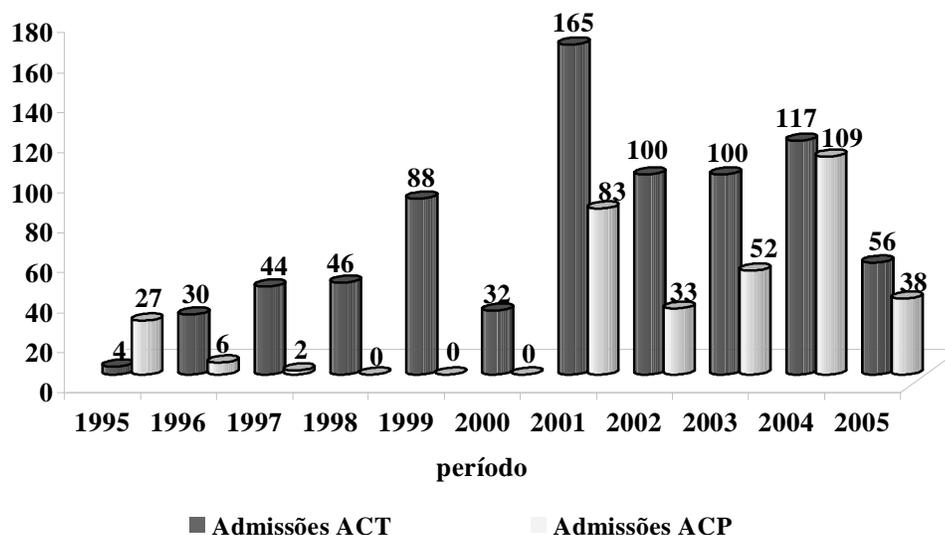


Figura 5.2 - Comparativo das admissões ACT e ACP.

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da SMS/SJ.

O gráfico da figura 5.2 esboça de forma mais elucidativa as evidências da precarização. A figura mostra o número absoluto de admissões realizadas no período 1995-2005, exclusivamente nas modalidades de Admissão em Caráter Temporário (ACT) e Admissão para Cargo Público (ACP). Como já mencionado, a investidura em cargo público se dá por intermédio da realização de concurso público. Ressaltou-se anteriormente que no período em análise (1995-2005) a administração municipal realizou concurso público somente no ano de 2001, o qual contemplou um determinado número de vagas para os cargos vinculados ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde. Anterior ao ano de 2001, a administração municipal realizou concurso público com a mesma finalidade no ano de 1993. Cabe ressaltar que está previsto na Constituição Federal (art. 37, inciso III) que o prazo de validade do concurso público pode ser de até dois anos podendo ser prorrogado por igual período, ou seja, pode possuir prazo de validade de até quatro anos. A adoção deste procedimento deu-se nos dois concursos públicos mencionados. Com isso, o concurso público homologado no ano de 1993 teve prazo de validade estendido até o ano de 1997, da mesma forma, o certame realizado no ano de 2001 teve seu prazo prorrogado até o ano de 2005. Tais evidências caracterizam o fato de haver admissões para cargos públicos no período de 1995 a 1997, bem

como no período de 2001 a 2005, deixando uma lacuna no período compreendido entre 1998 a 2000 (Ver figura 5.2). Outra constatação notória nos dados apresentados reafirma o fenômeno do processo de precarização do trabalho no funcionalismo público. Salvo o ano de 1995, em que as admissões para cargo público foram superiores as admissões em caráter temporário, nos demais anos as admissões ACT superaram em muito as admissões a ACP (ver figura 5.2).

Percebe-se que mesmo a partir do ano de 2001 em que se deu a homologação do último concurso público, o número de admissões para modalidade de contratação ACP é significativamente menor que os números de contratações apresentados para a modalidade de contratação ACT. No ano de 2001 de cada admissão realizada para um cargo público foram realizadas praticamente duas admissões em caráter temporário (1,98) e no ano de 2002 a proporcionalidade de admissão em caráter temporário foi ainda superior (3,03 ACT para 1,0 ACP), mantendo-se no ano de 2003 praticamente a mesma proporcionalidade registrada no ano de 2001 (1,92 ACT para uma contratação ACP). Nos anos de 2004 e 2005 esta proporcionalidade se reduz significativamente, porém os números auferidos com as admissões em caráter temporário permanecem superiores na análise comparativa. O gráfico da figura 5.3 evidencia mais um aspecto da precarização do trabalho:

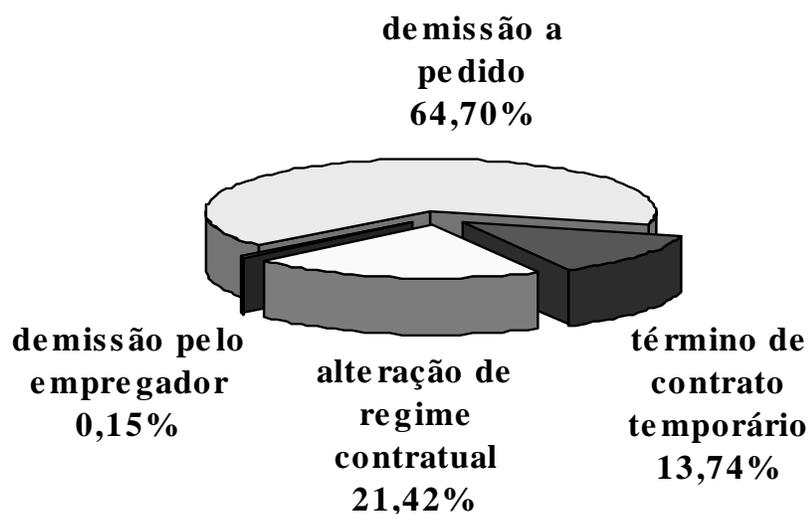


Figura 5.3 - Motivação de demissão na contratação ACT.

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da SMS/SJ.

O caráter da precarização está intimamente relacionado à temporariedade destes contratos. De acordo com a lei que rege as admissões em caráter temporário no município de São José (lei nº 2.788/95) ficou estabelecido em seu art. 14 (ver ANEXO A) que as admissões em caráter temporário são estabelecidas pelo prazo de 12 meses, podendo haver uma prorrogação de prazo por igual período, caso haja uma determinação do chefe do poder executivo. Logo, uma admissão em caráter temporário, no estudo de caso específico deste município, não pode ultrapassar o prazo de dois anos, sendo que ao final deste período há uma rescisão contratual motivada pelo término do contrato temporário.

No estudo de caso desta municipalidade, realizado junto a Secretaria de Saúde, constata-se que há uma descaracterização no que tange ao sentido da expressão excepcional interesse público tendo em vista que a lei que rege tal modalidade de Admissão em Caráter Temporário (ACT) em seu art. 2º prevê casos de excepcionalidade a necessidade do perfeito funcionamento da rede municipal de saúde, casos de vacâncias de vagas ou ainda vagas não ocupadas por concurso público.

Contudo, o antagonismo desta modalidade de contratação de modo algum se restringe aos aspectos de cunho interpretativo da Constituição Federal. Considerando que as admissões em caráter temporário possuem prazo máximo de contratação de dois anos, a partir do ano de 1997 haveria de se apresentar sumariamente dados de demissão por término de contrato de forma a cumprir o que preconiza a lei.

Porém, o gráfico da figura 5.3 não corresponde a esta evidência. Durante o período de 1995 – 2005, a SMS/SJ registrou o número de 677 demissões. Desta totalidade apurou-se que 21.42% (145 demissões) foram motivadas por alteração no regime contratual. Como já foi mencionado anteriormente, no ano de 2004 todas as contratações vinculadas ao “Programa Saúde da Família – PSF” tiveram seus vínculos contratuais alterados (ver ANEXO B – Lei nº 4.204 de 30 de junho de 2004). Dessa forma, vê-se que todos os servidores lotados neste programa tiveram seu vínculo empregatício rescindido para que pudessem ser contratados pela regência da CLT, atendendo o que preconiza a lei municipal.

As demissões motivadas pelo empregador, ou seja, casos em que a administração pública dispensou o servidor antes do vencimento do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, responderam pelo percentual de 0.15 (apenas uma demissão nesta situação).

Notoriamente, o maior percentual da análise concentrou-se nos dados em que os pedidos de demissão foram motivados pelo servidor. Para esta possibilidade de encerramento do vínculo empregatício é atribuída a nomenclatura de demissão a pedido (64,70% o que corresponde a 438 demissões). Tal percentual denota a insatisfação dos servidores submetidos a esta modalidade de contratação dado o caráter de precariedade. As demissões por motivo de término de contrato temporário, aquelas em que o contrato tem seu encerramento vinculado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, representaram apenas 13,74% (93 demissões).

Os dados do gráfico da figura 5.3 constata e aprofundam as evidências do processo de precarização do trabalho no funcionalismo público. A partir de 1997, ano em que as admissões em caráter temporário firmadas no ano de 1995 deveriam ser encerradas aprovou-se uma lei municipal (ver ANEXO E - Lei nº 3.049 de 28 de agosto de 1997) que concedeu nova prorrogação no prazo de 12 meses para todas as admissões ACT's amparadas pela lei municipal nº 2.788/1995. No entanto, este artifício de prorrogação do prazo dos contratos passou a ser utilizado pela administração pública de modo ininterruptamente, ano após ano a partir do ano de 1997 sendo suspenso no ano de 2005. Com isso, o chefe do poder executivo garantia que os serviços de saúde pública da rede municipal não fossem comprometidos frente ao número de demissões que se sucediam a cada ano. Dessa maneira, protelava a necessidade de realização de concurso público o que de certa forma seria extremamente oneroso para a administração pública, além de se beneficiar indiretamente pelos artifícios desta lei, pois ao serem prorrogados os contratos de admissão em caráter temporário evitavam-se situações de insatisfação com os servidores que tivessem seus contratos encerrados, colaborando para a personalidade política do administrador público.

Comprovou-se com isso o viés constitucional que a lei municipal possui, devido ao fato de prorrogar ano após ano os contratos de admissão em caráter temporário, o que contrasta diretamente com a expressão excepcional interesse público. O ato de prorrogar continuamente os contratos por mais um período de 12 (doze) meses descaracteriza o fator da excepcionalidade deixando evidente o caráter de precarização do trabalho, porque ao invés de se criarem o número de vagas para cargos públicos visando com isso suprir esta demanda de profissionais da área de saúde, que nada possui de temporária, estabelece a prorrogação dos vínculos temporários. Tais fatos demonstram as causas que levaram o número de demissões por término de contrato temporário apresentar percentual tão pouco expressivo. O gráfico da

figura 5.4 traz com mais clareza os dados de temporariedade das admissões em caráter temporário:

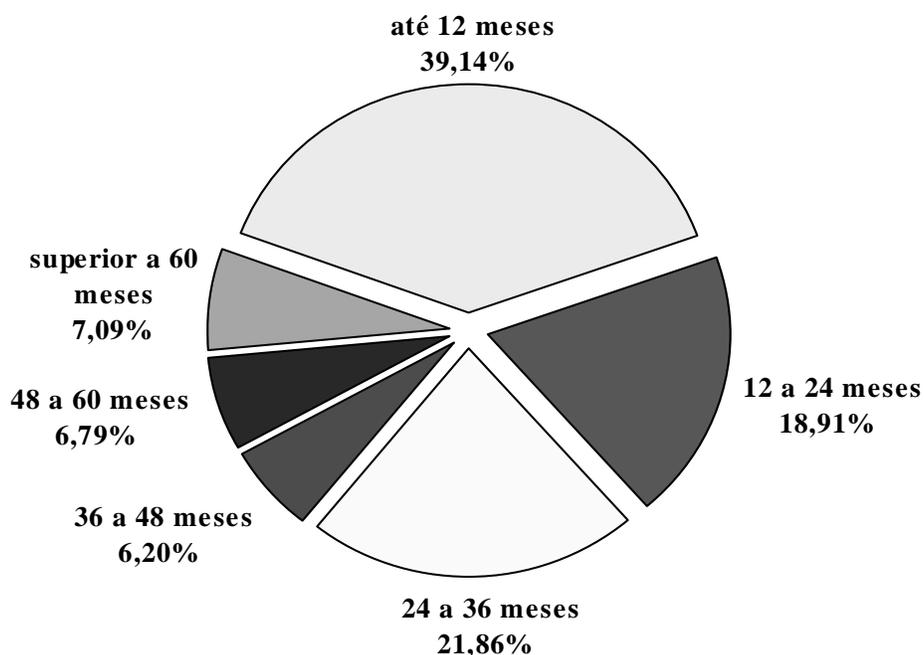


Figura 5.4 - Temporariedade das Admissões em Caráter Temporário (ACT).

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da SMS/SJ.

Constatou-se que dos registros de demissão levantados junto a SMS/SJ, exclusivamente na modalidade de Admissões em Caráter Temporário (ACT) realizadas no período de 1995 a 2005, 41,95% (284 demissões de um total de 677) das demissões apresentaram prazo de contratação superior a dois anos, chegando a casos extremos onde a duração de um contrato temporário registrou período de nove anos. O percentual de registros de demissão no quais as Admissões em Caráter Temporário não ultrapassaram dois anos representou 58,05% do total de demissões (393 demissões). Deste total, apenas 37 demissões foram motivadas por término de contrato temporário, 83 se referem às rescisões inerentes a alteração contratual do Programa Saúde da Família e 273 constituem demissões motivadas pelo servidor, o que de certa forma evidencia um fator de insatisfação dos servidores frente a esta modalidade de contratação. Porém, mesmo havendo tamanho grau de insatisfação, esta modalidade de contratação se perdura como instrumental de grande valia para a administração

pública frente à necessidade de contratação de mão-de-obra imediata. Para tanto, é preciso explicitar os motivos pelos quais a administração municipal recorre continuamente a esta modalidade de contratação.

5.2 As motivações da Admissão em Caráter Temporário

A pesquisa concentrou-se até o momento em expressar os nexos e as evidências do fenômeno da precarização do trabalho no funcionalismo público por intermédio dos registros das Admissões em Caráter Temporário. Agora se faz necessário salientar as motivações desta modalidade de contratação para a administração pública.

O primeiro aspecto leva em conta a desoneração de custos para a administração pública. Para que seja efetuada uma Admissão para Cargo Público (ACP), primeiramente é preciso que se tenha lei específica para a criação do cargo. Esta mesma lei que criará o cargo deverá também prever o número de vagas para o cargo criado. Após este procedimento o projeto de lei segue seu tramite na Câmara de Vereadores, no caso de uma municipalidade. O texto deve ser aprovado mediante alterações ou não, ou ainda, pode ser rejeitado pelos vereadores. O projeto de lei pode ser elaborado pela administração pública ou pelo próprio órgão legislativo.

Se for aprovada a lei, o chefe do poder executivo a sanciona. E a partir daí, ele estará autorizado para efetuar as admissões para cargo público. Para tanto, faz-se necessário à realização de um concurso público, visando o preenchimento das vagas destinadas aos cargos públicos. Após publicação do resultado do concurso, o administrador público decreta a homologação do resultado, encerrando assim todo o processo. Somente depois desta seqüência de procedimentos é que a administração pública pode efetuar uma admissão para cargo público, o que em suma é um procedimento parcimonioso e moroso.

Já para as admissões em caráter temporário, especificamente para os casos de admissão na SMS/SJ, basta que haja lei aprovada que crie o cargo público³³ independente do número de

³³ De acordo com Meirelles (2005, p.418) a admissão em caráter temporário para uma função, independe de haver lei que crie este cargo, pois nas palavras do autor “[...] pode haver função sem cargo”. Na visão do autor, o caráter de temporiedade do serviço determina a expressão função.

vagas, ou seja, se já existe uma lei em vigor que cria o cargo público de médico na especialidade de oftalmologia, porém estabelece apenas uma vaga para o cargo, e havendo a necessidade de contratação de médicos nesta especialidade, a administração pública pode admitir em caráter temporário a quantidade de profissionais que entender necessário, pois a lei que rege as admissões em caráter temporário não estipula limites para número de profissionais a admitir, ao contrário de uma lei que cria cargos públicos.

O segundo aspecto está relacionado ao caráter da flexibilidade desta modalidade de admissão. O servidor que é contratado nesta modalidade específica de admissão possui seu contrato estipulado pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período como já salientado. Entretanto, ambas as partes podem romper o vínculo contratual empregatício a qualquer tempo sem que haja a necessidade de um aviso prévio como nos casos das contratações regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Apesar desta modalidade de contratação ter como lei reguladora das relações trabalhistas o estatuto do servidor público, a abrangência desta lei atinge esta modalidade de contratação de modo restrito. As admissões em caráter temporário possuem direito a gratificação de serviços extraordinários, o que corresponde a remuneração por horas que excederam a carga horária contratual, salário família desde que atendendo aos requisitos da lei, gratificação natalina que equivale ao décimo terceiro salário, adicional de 1/3 da remuneração nas situações de férias, concessão de licença remunerada para gestantes conforme estabelecido nos termos da Constituição Federal (120 dias), bem como para tratamento de saúde.

Os benefícios desta modalidade de contratação ficam restringidos a estes aspectos ao passo que os servidores ocupantes de cargo público denominado efetivos são abrangidos pela lei em sua totalidade, persistindo os direitos da contratação ACT, além de direitos como adicional por tempo de serviço no valor de 5% da remuneração a cada período completo de três anos de efetivo exercício; usufruto de licença prêmio a cada período completo de cinco anos de efetivo exercício sem que haja faltas injustificadas equivalendo a 90 dias de afastamento de suas atividades com remuneração integral; concessão de gratificação para o servidor que a administração pública entender necessário; ocupar cargo em comissão através de nomeação com atribuição de responsabilidade técnica (Assessoria, Coordenação, Supervisão e Direção) sem que haja a desvinculação do cargo público; licença não remunerada

para tratar de interesses particulares pelo período de até seis anos; direito a plano particular de assistência médica; direito a agremiação dos servidores públicos a qual possui por finalidade a integração social e o lazer; acesso a linhas de crédito e/ou financiamentos específicos junto a entidades bancárias e creditícias; aquisição de estabilidade no serviço público após o efetivo exercício no cargo pelo período de três anos em estágio probatório e mediante avaliação de desempenho funcional, entre outros benefícios somente restritos aos servidores efetivos.

O terceiro aspecto diz respeito às verbas rescisórias referentes ao encerramento do contrato. O servidor admitido em caráter temporário no ato da rescisão de seu contrato possui direito a receber como verbas rescisórias apenas o pagamento dos dias trabalhados ainda não remunerados e/ou algum direito a remuneração não usufruída, como o pagamento do adicional de 1/3 da remuneração no período de férias ou o pagamento de um salário nos casos em que o servidor não usufruiu o período de férias além do pagamento proporcional da gratificação natalina. Ademais, não há nenhuma outra espécie de recebimento que faça jus a esta modalidade de contratação. A admissão em caráter temporário não efetua recolhimentos mensais para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) como são os casos das contratações regidas pela CLT, conseqüentemente, não possui acesso a valores deste fundo nos casos de demissão, tão pouco pode auferir recebimento do benefício do programa seguro-desemprego. Tais situações persistem independentemente da motivação da demissão (demissão a pedido, término de contrato temporário ou demissão pela administração pública) e/ou da temporariedade dos contratos.

Um outro fator a ser ressaltado é o que concerne às contribuições previdenciárias. Os servidores ocupantes de cargo público possuem sistema de previdência próprio, o qual possui como gestores, servidores públicos efetivos e comissionados que devem gerir a autarquia de modo a possibilitar o pagamento das atuais e das futuras aposentadorias e pensões. O sistema de previdência próprio do município funciona também como na previdência social em que os empregados e empregadores efetuam recolhimentos mensais. Os servidores admitidos em caráter temporário também realizam contribuição mensal, porém o fazem para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Novamente, a particularidade do fenômeno da precarização do trabalho no funcionalismo público reaparece. O servidor ocupante de cargo público ao se aposentar no serviço passa a perceber aposentadoria da autarquia que geriu suas contribuições previdenciárias efetuadas ao longo de seu tempo de serviço público. A autarquia

não pode deixar de efetuar os pagamentos das pensões e/ou aposentadorias aos seus beneficiários em nenhuma hipótese. Caso aconteça a situação de não pagamento, a administração pública deve intervir de modo a garantir o pagamento dos benefícios. Sendo assim, a administração pública é co-responsável na aplicação dos recursos financeiros destinados ao pagamento de benefícios, devendo garantir os repasses mensais na parte que lhe cabe e acompanhar se estes recursos estão sendo aplicados de maneira a possibilitar os pagamentos.

Desta forma, percebe-se que havendo mais servidores admitidos em cargos públicos maior será a tendência, no futuro, para o aumento de pagamentos de aposentadorias e/ou pensões, e de mesmo modo, maior será o ônus da administração pública em casos de má administração dos recursos. No caso das admissões em caráter temporário como os recolhimentos são feitos junto ao INSS, os benefícios de aposentadoria e/ou pensão serão pagos pela União, cabendo a administração pública apenas efetuar os recolhimentos exigidos, e desta maneira, desresponsabiliza-se de qualquer pagamento de benefício a servidores admitidos em caráter temporário.

Constatou-se nas contratações ACT, que a administração pública municipal engendra um processo de precarização do trabalho, tendo em vista a manutenção do fornecimento dos serviços públicos, no caso específico deste estudo os serviços de saúde pública, através desta modalidade de contratação, prorrogando assim a necessidade da realização de concurso público e de modo a desonerar seus custos trabalhistas.

A flexibilidade imposta por esta modalidade de admissão impõe barreiras a possíveis reivindicações desta fração expressiva de funcionários públicos, haja vista que qualquer movimento reivindicativo pode ter como represália o ato de rescisão contratual. Tal fator agrava ainda mais a atuação do sindicato dos servidores públicos, pois frente ao processo de admissões em caráter temporário não consegue reunir a coletividade dos servidores públicos em torno de um propósito comum.

Ciente desta situação, o poder judiciário, através do Ministério Público, visa atuar por intermédio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual ambas as partes envolvidas (administração pública e ministério público) estabelecem como uma das finalidades a realização de concurso público para substituir os servidores em admissão em caráter temporário por servidores admitidos em cargo público. No entanto, inexistente o caráter de

obrigatoriedade de adesão ao TAC. A administração pública opta por aceitar ou não, devendo estar ciente das conseqüências nos casos de não aceitação. Geralmente, os gestores públicos aderem ao TAC, realizando concurso público, porém não aumentam o número de vagas necessário a cargos públicos que deve ser feito por intermédio de lei. Com isso, passado o prazo de validade do concurso público, a administração pública retorna a efetuar admissões em caráter temporário, tendo em vista que o número de vagas do concurso público não supre sua necessidade de profissionais, além de poder efetuar admissões em caráter temporário quando o número de aprovados for insuficiente para atender as vagas.

O processo de precarização do trabalho no funcionalismo público traz em seu bojo características tão drásticas quanto as ocorridas no setor privado, e de certa forma, se firma como um processo de extrema dificuldade para ser revertido, pois se lá impera a lógica da racionalização do trabalho e do aumento de produtividade visando com isso a valorização do capital, aqui impera a lógica do poder político da administração frente a seus interesses financeiros e subjetivos, possibilitando com isso garantir os fornecimentos dos serviços de saúde pública e tornando enfraquecida a constituição de uma consciência de classe.

6 CONCLUSÃO

O Estudo de caso realizado junto a Secretaria de Saúde do município de São José (SC) comprovou a existência de um processo de precarização do trabalho no funcionalismo público, de tal forma que este fenômeno possui características e particularidades que denotam conseqüências ainda mais graves do que o fenômeno que acontece no setor privado.

Sob o arcabouço da obra de Karl Marx (*O capital*) desmistificaram-se os nexos da relação que se estabelece entre as classes que compõem o sistema capitalista, na qual em sua aparência existe uma relação intrinsecamente mercantil, ou seja, indivíduos que se relacionam entre si através do produto de seu trabalho – capitalistas (meios de produção) e proletários (força de trabalho). A essência deste sistema encontra-se alicerçada numa relação antagônica que busca, por intermédio do aumento da produtividade, extrair cada vez mais valor excedente e aumentar a parte da jornada de trabalho destinada a esta produção.

Constatou-se que a lei geral da acumulação capitalista é a fundamentação desta sociedade e de seu modo de produção. A acumulação capitalista almeja transformar a mais-valia gerada no processo produtivo em novos capitais que são destinados em maior proporção ao capital constante de modo a elevar a produtividade do trabalho, aumentar a parte da jornada de trabalho destinada a produção de trabalho excedente e reduzir o preço das mercadorias. Esta lei coloca em movimento o processo de concentração e centralização do capital, visto que à medida que a escala de produção industrial aumenta, exige-se uma elevada quantidade de capital para manter-se num ramo de atividade, logo inviabiliza a permanência de pequenas indústrias no mercado frente a grandes capitais, os quais praticam preço inferior frente à sua escala de produção.

A supremacia e imponência desta lei deixaram à mercê da lógica do modo de produção capitalista a classe que é desprovida dos meios de produção e possui como sua única mercadoria a força de trabalho, pois os efeitos do fenômeno da acumulação capitalista refletem-se diretamente sobre a classe operária. O maior aporte de capitais destinado à parte constante do capital destina-se à aquisição de máquinas-ferramentas que aumentem a produtividade do trabalho. O aumento da produtividade do trabalho faz com que a necessidade de mão-de-obra para pôr em movimento o processo de produção de mercadorias seja menor. Assim, haverá uma diminuição na parte variável do capital, ou seja, quanto maior a quantidade

de capital imobilizado (capital constante) menor será a quantidade de trabalhadores que vendem sua força de trabalho. Os que conseguem vender sua força de trabalho estão sujeitos à lógica do processo de geração de trabalho excedente atuando apenas como apêndice da máquina-ferramenta.

Deste modo, observou-se que o modo de produção capitalista engendrou as condições necessárias para o processo de precarização do trabalho, porque o aumento da produtividade implicou na maior intensificação do trabalho, haja vista a quantidade superior de ferramentas operacionalizadas em uma máquina-ferramenta. No limiar do século XX o processo de precarização tornou-se mais intenso. A lógica da valorização do capital ganhou impulso através da introdução do modelo de organização científica da produção denominado de *taylorismo*, o qual visou o aumento da produtividade do trabalho por intermédio da parcelização e da estipulação de tempo para a realização de tarefas no processo produtivo.

De modo a intensificar a acumulação do capital, agrega-se ao modelo de organização científica da produção o método fordista de produção - a produção em massa - que instaura o advento da linha de montagem na qual consiste num processo em que a mercadoria passa por determinados estágios até adquirir sua forma final. No entanto, o sistema de acumulação intensiva que preconizava a produção em massa, a partir de década de 70, começa a apresentar sinais de esgotamento. Surge a necessidade de garantir a lógica de um processo que através da acumulação intensiva não possui mais correspondência.

A ofensiva do capital diante da situação imposta foi recriar e adaptar a organização da produção de modo a flexibilizar o processo produtivo a fim de torná-lo mais eficaz na concorrência frente ao mercado mundial, aliado a um processo de mudança de ideologia política. A introdução de técnicas e princípios de organização da produção trazidos da indústria japonesa contribui para a flexibilização da produção. A efetivação de uma nova organização da produção foi obtida através do sistema de produção oriundo da empresa Toyota e por isso denominado *toyotismo*.

O *toyotismo* consiste num modelo de organização da produção baseado na produção flexível. O trabalhador polivalente é a peça fundamental para a lógica do processo produtivo, haja vista o emprego de novas tecnologias que impõem a “captura da subjetividade do operário”. O processo produtivo flexível exigiu mão-de-obra com as mesmas características. Diante da nova lógica de competitividade internacional e atendendo a filosofia da “empresa

enxuta”, proliferou-se a partir dos anos 80 uma série de derivações no mundo do trabalho, através dos movimentos de subcontratação, terceirização, prestação de serviço, trabalho temporário (considerado como a *periferia industrial*), entre outros. Evidenciou-se a diminuição do operário industrial, levando em consideração as variadas aptidões e habilidades exigidas pelo operário polivalente e a migração de boa parte dos operários da indústria taylorista/fordista para as empresas da *periferia industrial*. Percebeu-se que um contingente expressivo de trabalhadores passou a figurar a parcela do *desemprego estrutural* devido ao caráter especializado de suas atividades que foram abdicadas por este novo modo de organização da produção.

Deste modo, se no binômio taylorista/fordista de produção a precarização dava-se pelo intermédio da intensificação do trabalho, no taylorismo a precarização utiliza o artifício da polivalência e do “saber fazer” do operário, extraíndo deste não apenas trabalho não pago, mas também o intelecto por intermédio da participação ativa na produção desde a concepção até execução das mercadorias por meio de idéias que visem ao aumento da produtividade e a diminuição de custos.

Vislumbrou-se que a evolução do capitalismo no Brasil foi marcada por significativas particularidades frente às dificuldades da formação de uma indústria de bens de capital pesado. As políticas implantadas a partir dos nos anos 50 possibilitaram um avanço significativo para o fortalecimento do capital industrial no país.

Durante a década de 80 os novos princípios organizacionais invadem a indústria brasileira, sendo que a organização da produção toyotista restringe-se apenas à indústria automobilística. A partir dos anos 90, devido a abrupta abertura comercial, todo o seguimento industrial passa a incorporar a nova organização industrial da produção em face da competitividade internacional, provocando a proliferação no setor de serviços e um processo de *heterogeneização* da classe operária devido as variadas espécies de vínculos empregatícios, além do adensamento do *desemprego estrutural* minando assim a formação de uma classe operária em torno de um ideário.

Em torno destas mutações do mundo do trabalho, estaria o funcionalismo público, blindado pela estabilidade no emprego e por remunerações elevadas comparadas ao setor privado. No entanto, viu-se que o funcionalismo público também se encontra no bojo deste processo de precarização a começar pela heterogeneização dos vínculos empregatícios

existentes. A análise do estudo direcionou seu foco para as Admissões em Caráter Temporário (ACT), não por acaso, pois nesta modalidade de contratação a precarização do trabalho torna-se latente, seja pelo período contratual que é determinado a tempo do administrador público, seja pela restrição de benefícios durante o cumprimento do contrato ou quando do seu encerramento.

Se na lógica do sistema capitalista se faz necessário a formação do exército industrial de reserva apto a atender as necessidades de expansão e valorização do capital, analogamente no setor público o exército é utilizado como força de trabalho precária, porque visa um contrato de trabalho que atenda apenas aos interesses da administração municipal deixando a mercê os vendedores da força de trabalho.

Evidenciou-se com o estudo que o processo de precarização do trabalho é um fenômeno que atinge o mundo do trabalho de modo geral e a manifestação deste fenômeno apresenta características singulares no funcionalismo público. Tais características denotam o caráter nefasto deste fenômeno que impossibilita os trabalhadores de venderem sua força de trabalho, haja vista o *desemprego estrutural*, sendo que os que conseguem vender sua força de trabalho atuam em benefício da lógica da produção de trabalho excedente, refletindo-se em condições precárias de emprego da força de trabalho.

A pretensão inicial do estudo possuía como universo da análise o quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de São José, que de certa forma abrangeria um número de servidores considerável para respaldar ainda mais o estudo. Entretanto, por motivos de força maior e de compreensão equivocada por parte da administração pública a análise dos dados restringiu-se a Secretaria de Saúde deste município. A intenção de analisar os dados de modo agregado possibilitaria resultados ainda mais expressivos tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação admite professores em caráter temporário no início do ano, encerrando seus contratos no fim do ano letivo.

Todavia, mesmo com a restrição do universo da amostra comprovou-se de modo eficaz a existência do processo de precarização, possibilitando minúcias que a análise agregada impossibilitaria demonstrar.

As evidências comprovam que a realidade da precarização do trabalho no funcionalismo público possui traços ainda mais perversos do que os apontados neste estudo. O próprio Ministério da Saúde possui um programa denominado Gestão do Trabalho e da

Regulação Profissional em Saúde, cuja ação é reverter o processo de precarização no trabalho, que em determinadas regiões do país possui maiores agravantes.

O assunto do estudo de caso apresentado é de fato tema inesgotável de análise, seja em âmbito municipal, estadual ou federal. A realização de um estudo do processo de precarização nestas três esferas de poder poderia demonstrar que o fenômeno está em constante transformação e se dota de extrema singularidade em conformidade com as características da administração pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. 1. ed. 1º reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? : Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

_____. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 1. ed. 7º reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização do texto: Nylson Paim de Abreu Filho. 5. ed. Porto Alegre. Verbo jurídico, 2002, p.46-56.

BOTELHO, Adriano. **Do Fordismo à produção flexível: a produção do espaço num contexto de mudança das estratégias de acumulação do capital**. 2000. 148 f. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia , Letras e Ciências Humanas (FFLCH), São Paulo, 2000. Disponível em:<http://www.teses.usp.br/teses/disponivel/8/8136/tde-22052003-224444/>. Acesso em: 25 maio 2007, p. 13-40.

COSTA, Márcia da Silva. O Sistema de Relação de Trabalho no Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 59, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S102-69092005000300008&lng=pt&nrm=isso>. Acesso em: 14 nov. 2006.

FERREIRA, José Maria Carvalho. Novas tecnologias e organização do trabalho. In: PEREIRA, Antônio Garcia et al. **Globalizações: novos rumos no mundo do trabalho**. Florianópolis: Editora da UFSC; Lisboa: SOCIUS, 2001, p. 69-102.

HEILBRONER, Robert. **A História do Pensamento Econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1996, p. 43-72. (Coleção Os Economistas).

KOVÁCS, Ilona. Empresa flexível: problemas sociais do pós-taylorismo. In: PEREIRA, Antônio Garcia et al. **Globalizações: novos rumos no mundo do trabalho**. Florianópolis: Editora da UFSC; Lisboa: SOCIUS, 2001, p. 43-68.

MARX, Karl. **O capital: O processo de produção do capital**, 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; v. 1, [livro 1 e 2]

MEIRELLES, Hely Lopes; AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 411-513.

MELLO, João Manuel Cardoso. **O capitalismo tardio**. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. 10. ed. Campinas, SP: Unicamp. IE, 1998. (30 Anos de Economia – UNICAMP, 4).

NEIS, José Sandro. **Investidura em Cargos, Empregos e Funções Públicas**. [S.I.]: Ministério Público Estado de Santa Catarina, 2005. Disponível em <http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portal_impressao.asp?campo=3239&secao_id=488>. Acesso em: 28 mar. 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. **Base de dados de admissão e demissão**. São José, [mensagem pessoal]. Mensagem enviada por <eurico@pmsj.sc.gov.br> em 4 abr. 2007.

VERSANI, Flávio R.; SUZIGAN, Wilson. O Processo brasileiro de industrialização: uma visão geral. In: Congresso Internacional de história econômica, 10., 1990, Louvain. **Tópico temático...**, Brasília: Universidade de Brasília (UNB), 1990. Disponível em: <<http://www.unb.br/face/eco/textos/industrializacao.pdf>> Acesso em: 4 jun. 2007.

ANEXOS

ANEXO A - Lei municipal nº 2.788 de 23 de junho de 1995

ANEXO B - Lei municipal nº 4.204 de 30 de junho de 2004

ANEXO C - Lei municipal nº 3.416 de 16 de novembro de 1999

ANEXO D - Lei municipal nº 4.271 de 19 de abril de 2005

ANEXO E - Lei municipal nº 3.049 de 28 de agosto de 2005